



Processo : TC-003331.989.20
Entidade : Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2020
Prefeito : Sr. Denis Eduardo Andia
CPF nº : 139.476.668-88
Período : 1º.01.2020 a 31.12.2020 (Arquivo 01.1)
Relatoria : Conselheiro Antonio Roque Citadini
Instrução : UR-03/DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Campinas – UR-03,

Trata-se das contas apresentadas em face do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Denis Eduardo Andia, responsável pelas contas em exame (Arquivo 01), e do atual Prefeito Municipal, Sr. Rafael Piovezan (Arquivo 02).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE	194.390 habitantes	2020
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp	R\$ 601.695.055,25	2020
RCL	Sistema Audesp	R\$ 574.269.171,36	2020

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

INDICADOR TEMÁTICO	2018	2019	2020
IEG-M:	B	C+	C+
i-PLANEJAMENTO:	C	C	B
i-FISCAL:	C	C+	B
i-EDUC:	B	B	C+
i-SAÚDE:	B	B	C+
i-AMB:	B+	C	C
i-CIDADE:	B+	A	B+
i-GOV TI:	B	C	C

Obs.: índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.



A título de informação, as notas do IEG-M, em linhas gerais, são obtidas de acordo com os seguintes parâmetros:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
B+	Muito efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados tempestivamente, os seguintes **Pareceres** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres
2018	004642.989.18	Desfavorável com recomendações, alertas e determinações. (pendente de trânsito em julgado)
2017	006885.989.16	Desfavorável com determinações (transitou em julgado em 09/11/2020)
2016	004407.989.16	Desfavorável com advertências (trânsito em julgado em 14/07/2020)

Obs.: o julgamento das contas do exercício de 2019 (TC-004983.989.19) ainda está andamento.

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses);
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados das fiscalizações são apresentados nos relatórios quadrimestrais e no presente (fechamento do exercício) e foram antecedidos pelo citado planejamento com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.



Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos Eventos 19 e 46 destes autos. Esses foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, que deu ciência à Chefia do Poder Executivo responsável pelas contas em exame para conhecimento das ocorrências, sem que houvesse necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício e possibilitar a correção de eventuais falhas.

Ressaltamos ainda que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Informamos também a autuação do Processo TC-0014699.989.20 para fins de acompanhamento especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento deu-se a partir de informações prestadas pela Origem, mediante questionários mensais, e ações próprias da Fiscalização, considerando os princípios da amostragem, relevância e materialidade, cujas ocorrências são tratadas em itens próprios do presente relatório.

No caso, o Município de Santa Bárbara d'Oeste decretou estado de calamidade pública devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (Decreto Municipal nº 7.051¹, de 23 de março de 2020).

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O município instituiu o Sistema de Controle Interno de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 54, parágrafo único, e 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, estando subordinado à Secretaria Municipal de Controle Geral.

É composto por dois servidores efetivos que não têm cargos específicos na área/carreira, mas atuam exclusivamente no setor e não cumulam funções, conforme resposta à Questão nº 7 do Questionário juntado no Arquivo

¹ <http://crv.santabarbara.sp.gov.br/arquivosupload/JDVLD400/10716.pdf>.

10. Entretanto, diante de uma receita anual de cerca de R\$ 600 milhões, é razoável inferir que as atribuições/ações de controladoria interna poderiam ter maior alcance e efetividade se o setor fosse mais bem estruturado, com cargos inerentes à função desempenhada e equipe com maior número de servidores.

Não obstante isso, a análise dos relatórios (Arquivos 03/09) indica que o setor vem cumprindo suas atribuições institucionais, com exames que abrangem a avaliação da gestão orçamentária, de precatórios, de adiantamentos, de repasses ao terceiro setor, de licitações e contratos, horas extras, dentre outros, além de promover ações tanto em relação ao atendimento das recomendações exaradas nos julgamentos das contas anuais quanto sobre os apontamentos dos relatórios de fiscalização. Também acompanhou e orientou no cumprimento dos Comunicados SDG nºs 14/2020 e 18/202, do Comunicado GP nº 13/2020 e no preenchimento do Questionário de Enfrentamento da Covid-19

Constata-se ainda que o Sistema de Controle Interno não tem dotação orçamentária própria, pois tal dotação está vinculada à Secretaria Municipal de Controle Geral (Questão nº 10 do Arquivo 10). Dessa forma, é possível conjecturar que não dispõe de recursos próprios, específicos, para a execução de suas atividades e que é dependente de eventuais repasses a critério do gestor, o que pode inviabilizar o adequado planejamento do setor.

Ademais, **o Chefe do Setor de Controle Interno exerce função de confiança, fato esse que indica a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.555, de 20 de dezembro de 2013**, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e transitada em julgado em 17/09/2020, em que foi analisado o Recurso Extraordinário nº 1.264.676, sob relatoria do eminente Ministro Alexandre de Moraes, conforme a seguir:

Da interpretação da norma constitucional, **está claro que tanto os cargos em comissão, como as funções de confiança, se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento, não se podendo incluir, nesse contexto, atividades meramente burocráticas, operacionais ou técnicas**. Pressupõem, ainda, uma relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

(...)

Ora, da leitura acima, **verifica-se que o cargo de Controlador Interno desempenha funções de natureza técnica, para cuja realização não se faz necessária prévia relação de confiança entre a autoridade hierarquicamente superior e o servidor nomeado, que justifique a contratação por meio de provimento em comissão ou função de confiança**, eis que ausente, na hipótese, qualquer atribuição de comando, direção, chefia ou assessoramento.

(...)

Desse modo, ainda que o acórdão recorrido defenda que o entendimento firmado por esta CORTE no Tema 1010 deva ser aplicado apenas na hipótese de cargo em comissão, o fato é que o



artigo 37 da Constituição Federal não faz qualquer distinção ao limitar o exercício tanto dos cargos em comissão quanto das funções de confiança/gratificadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Assim, **considerando a natureza técnica do cargo de Controlador Interno** criado pela Lei Complementar 22, de 3 de abril de 2017, do Município de Belmonte – SC, **mostra-se inconstitucional sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada, sendo necessária, portanto, a observância da orientação prevista no art. 37, II, da Constituição República**, segundo a qual “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei”.

(...)

Diante do exposto, com base no artigo 21, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 22/2017, do Município de Belmonte/SC, na parte em que estabeleceu o provimento dos cargos de Diretor de Controle Interno e de Controlador Interno por meio de cargo em comissão ou função gratificada.** (Grifo nosso).

Tendo em vista a situação de inconstitucionalidade acima destacada, propomos seja feita a comunicação ao Ministério Público Estadual (MPSP), para as providências que entender pertinentes.

Ainda com amparo nas respostas dadas ao questionário juntado no Arquivo 10, destacamos as seguintes informações:

- O Sistema possui acesso imediato aos relatórios e decisões deste Tribunal de Contas;
- Na execução de suas atividades, tem acesso irrestrito a todas as informações, registros, ativos e pessoas relacionados a qualquer operação;
- O setor acompanha a entrega e atualização da declaração de bens dos servidores e agentes políticos;
- Não realiza visitas in loco a escolas e unidades de saúde para verificação das condições físicas desses estabelecimentos.

O Questionário do IEG-M também apresenta as seguintes informações acerca do Sistema de Controle Interno:

- Além das funções constitucionais/legais, o Controle Interno possui a função de auditoria governamental (auditoria interna);
- Dentre suas funções não estão a correição (corregedoria), ouvidoria e transparência;
- Não foram disponibilizados programas de treinamentos aos servidores do setor, o que pode comprometer a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades afetas ao controle dispostas na Ação nº 3, Diretriz

11, da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da Controladoria Geral da União (ENCCLA). Tal resposta, no entanto, vai de encontro à Questão nº 10 do questionário do Arquivo 10, onde se informa a realização de treinamentos específicos para o desempenho das funções de controladoria interna.

Portanto, diante dos apontamentos sobre a não realização de visitas a escolas e unidades de saúde – que são procedimentos importantes e que doravante poderiam ser adotados –, a não atuação nas funções de correição, ouvidoria e transparência e a não disponibilização de programas de treinamentos pelo órgão, propomos seja recomendado à Origem que **aprimore e dê melhores condições de atuação** ao Sistema de Controle Interno no município.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

Abaixo, é apresentada a série histórica do i-Planejamento do Município de Santa Bárbara d'Oeste:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-PLANEJAMENTO:	C	C ↑	C ↓	B ↑

Como se observa, o í-Planejamento do exercício de 2020 apresentou evolução quando comparado aos anos anteriores.

Para que essa evolução seja mantida, relacionamos, dentre outros, com amparo nas respostas do Questionário do IEG-M de 2021 (dados do exercício de 2020), alguns pontos que devem ser objeto de atenção do Administrador Municipal:

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana, em horário comercial (8 às 18 h), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate (Questão nº 1.2);
- Não foi ampliada a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto a não disponibilização, aos cidadãos, do serviço de coleta de sugestões pela internet, principalmente num momento em que as audiências presenciais foram inviabilizadas devido ao distanciamento social causado pela pandemia (artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020), que limitou a circulação de pessoas no Estado (Questão nº 3);
- Nem todos os programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA) articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade (Questão nº 7.1);

- Nem todos os indicadores do PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas (Questão nº 7.2);
- A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê a abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (artigo 165, § 8º, da Constituição Federal - CF), conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2019) – Questão 12.1;
- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área (Questão 15.1.2);
- Não é feita a avaliação entre os produtos ofertados à população e as reais demandas da sociedade coletadas principalmente nas audiências públicas e nos instrumentos de diagnósticos dos problemas, necessidades e deficiências do município (Questão 17.5);
- O confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados a partir de dados da Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstram que menos de 60% das metas possuem compatibilidade entre o resultado físico e os recursos utilizados. Embora não exista um dispositivo direto que trate desse assunto, a questão de alcance de resultados é abordada no artigo 165, § 7º, da Constituição Federal, que menciona a necessidade de redução das desigualdades. Adicionalmente, para atender o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), o planejamento das ações é essencial para uma gestão fiscal responsável (Questão nº P2).

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo os dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou *superavit*.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	523.458.097,47
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	508.495.957,62
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	15.100.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	433.965,46
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	-
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	-
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	296.105,31
		0,06%

Fonte: item 1.1 do Relatório de Análises Anuais Eletrônicas – RAAE – Arquivo 11.

O município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 211.450.405,08, o que corresponde a 35,59% da Despesa Fixada (inicial).

Tal proceder compromete seriamente o planejamento público e prejudica o exercício, pela Câmara Municipal, de sua função de autorizador das despesas.

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2020	Superavit de	0,06%	7,81%
2019	Déficit de	2,36%	6,60%
2018	Déficit de	3,13%	10,02%
2017	Déficit de	6,14%	6,60%

Fontes: fl. 2 do item 1.1 do RAAE (Arquivo 11) e documento do Arquivo 14.

B.1.1.2. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

A fiscalização fez o acompanhamento diário das informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal em sua página eletrônica (<http://transparencia.santabarbara.sp.gov.br:3000/>), e as eventuais irregularidades apuradas estão reportadas mensalmente no Processo TC-014699.989.20, referenciado aos presentes autos.

B.1.1.2.1. DOS PROGRAMAS/AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Segundo informações prestadas pela Origem, houve ampliação de programas/ações governamentais já existentes para o enfrentamento da Covid-19, tais como: Gestão em Saúde Municipal, Qualificação e Investimentos em Saúde, Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão Administrativa das Secretarias Municipais e Merenda Escolar.



Nas verificações dos programas/ações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.2. DAS RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.3. DAS DESPESAS

Nas verificações da Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

Não foram constatadas irregularidades nas verificações da Fiscalização.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ (40.514.707,68)	R\$ (48.569.671,60)	-16,58%
Econômico	R\$ 31.972.427,82	R\$ 16.366.305,72	95,36%
Patrimonial	R\$ 1.213.069.474,82	R\$ 1.181.577.918,88	2,67%

Fonte: item 4.4 do RAAE – Arquivo 11.

Dos dados do quadro, verifica-se que, apesar de apresentar retração quando comparado com o exercício anterior, o déficit financeiro da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste permanece relevante, equivalendo a aproximadamente um mês de arrecadação.

Total das Receitas Orçamentárias em 2020	R\$ 523.458.097,47
(/) Meses considerados	12
(=) Arrecadação mensal (linear)	R\$ 43.621.508,12
Déficit Financeiro em 2020	R\$ 40.514.707,68

O resultado da execução orçamentária assim influenciou o resultado financeiro:

Resultado financeiro do exercício anterior	2019	-R\$ 48.569.671,60
Ajustes por Variações Ativas	2020	R\$ 155.002.510,91
Ajustes por Variações Passivas	2020	-R\$ 176.827.290,52
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2019	-R\$ 70.394.451,21
Resultado Orçamentário do exercício de	2020	R\$ 29.879.743,53
Resultado Financeiro do exercício de	2020	-R\$ 40.514.707,68

Fonte: item 8.5 do RAAE – Arquivo 11.



Haja vista esses números, o superavit orçamentário do exercício em exame não foi suficiente para reverter o *déficit* financeiro vindo do exercício anterior.

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final Exercício em exame	Saldo Final Exercício anterior	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R\$ 77.957.610,92	R\$ 87.166.582,79	-10,56%
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 4.505.971,67	R\$ 3.842.513,06	17,27%
Outros	R\$ -	R\$ -	
Total	R\$ 82.463.582,59	R\$ 91.009.095,85	-9,39%
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Total Ajustado	R\$ 82.463.582,59	R\$ 91.009.095,85	-9,39%

Fonte: Arquivo 17.1.

Considerando o resultado financeiro deficitário apurado, verifica-se que a Prefeitura não possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo registradas no Passivo Financeiro.

Ademais, constatamos que o Índice de Liquidez Imediata é o seguinte:

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R\$ 39.289.735,61	0,50
	Passivo Circulante	R\$ 77.957.810,92	

Fonte: Arquivo 17.

Assim, levando em conta tal índice, nota-se que a Prefeitura também **não** tem liquidez para fazer frente aos compromissos de curto prazo registrados no Passivo Circulante.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

O quadro a seguir demonstra um crescimento de 11,79% no endividamento de longo prazo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em relação ao ano anterior.

Tal crescimento é verificado nos itens de Dívida Contratual – onde estão lançados os financiamentos de longo prazo – e de Precatórios.



	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	19.300.352,66	12.897.601,50	49,64%
Precatórios	24.642.781,31	21.494.852,69	14,65%
Parcelamento de Dívidas:	38.100.064,87	38.994.834,43	-2,29%
De Tributos	604.731,31	897.324,27	-32,61%
De Contribuições Sociais	37.495.333,56	38.097.510,16	-1,58%
Previdenciárias	37.495.333,56	38.097.510,16	-1,58%
Demais contribuições sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Outras Dívidas	-	-	
Dívida Consolidada	82.043.198,84	73.387.288,62	11,79%
Ajustes da Fiscalização	-	-	
Dívida Consolidada Ajustada	82.043.198,84	73.387.288,62	11,79%

Fonte: Balanço Patrimonial (Arquivo 17) e Demonstrativo da Dívida Fundada (Arquivo 19).

Quanto aos parcelamentos de dívidas mostrados no quadro, que apresentaram pequena redução em 2020, eles estão sendo tratados **no item B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** e **no item B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)** deste relatório.

B.1.5. PRECATÓRIOS

Segundo informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o município está enquadrado no Regime Especial, sendo de 1,00% a alíquota mínima aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) .

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ 21.494.852,69
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$ 6.607.940,60
Valor cancelado	R\$ -
Valor pago	R\$ 3.460.011,98
Ajustes da Fiscalização	R\$ -
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ 24.642.781,31

Obs.: na linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame", R\$ 3.725.888,90 se referem ao Mapa de Precatórios para o exercício seguinte (Fonte: Arquivos 17 e 19).

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Sim (1)
03	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado ?	Não
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado

(1) Fonte: Arquivos 21 e 22



Em relação ao item 03 do quadro anterior, consta, às fls. 45/49 do Arquivo 24, que os depósitos efetuados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no período de março a dezembro de 2020, estavam insuficientes em R\$ 3.666.327,97 (valor atualizado até 03/02/2021). A partir de 2021, segundo se depreende da certidão de fls. 55/56 do Arquivo 22, os recolhimentos de precatórios estariam adimplentes. Quanto ao item 04, não houve acordos firmados diretamente com credores.

B.1.5.1. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ -
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R\$ 5.532.213,05
Valor cancelado	R\$ -
Valor pago	R\$ 5.532.213,05
Ajustes efetuados pela Fiscalização	R\$ -
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ -

Obs.: o valor lançado na linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame" refere-se ao montante devido e pago no exercício de 2020 (Arquivo 25).

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requerimentos de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requerimentos de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requerimentos de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

APURAÇÕES REFERENTES À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Considerando o valor dos depósitos referentes ao exercício em exame, o quadro abaixo demonstra que, nesse ritmo, **as dívidas com precatórios não estariam liquidadas até o exercício de 2024**, contrariando o disposto na Emenda Constitucional (EC) nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

EC Nº 99/2017 : QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS ATÉ	2024	
Saldo de precatórios até 31.12 de 2020		R\$ 24.642.781,31
Número de anos restantes até 2024		4
Valor anual necessário para quitação até 4		R\$ 6.160.695,33
Montante depositado referente ao exercício de 2020		R\$ 3.460.011,98
Nesse ritmo, valor insuficiente para quitação até 2024 de		2.700.683,35

Ainda, em face da redação dada pela citada Emenda Constitucional ao artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, o quadro seguinte demonstra que os depósitos referentes ao exercício em exame **não atenderam ao percentual praticado em dezembro de 2017**:



APURAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO				
EXERCÍCIO EM EXAME	2020	ALÍQUOTA (ref. dez/2017)		1,000%
RCL-mês de ref.	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020
RCL - valor	R\$ 514.950.220,55	R\$ 536.197.078,93	R\$ 579.579.399,71	R\$ 540.564.748,98
MÊS DE COMPETÊNCIA	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R\$ 5.149.502,21	R\$ 5.361.970,79	R\$ 5.795.794,00	R\$ 5.405.647,49
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R\$ 429.125,18	R\$ 446.830,90	R\$ 482.982,83	R\$ 450.470,62
RCL-mês de ref.	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020
RCL - valor	R\$ 548.091.893,42	R\$ 540.625.366,12	R\$ 534.940.134,02	R\$ 543.205.026,96
MÊS DE COMPETÊNCIA	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R\$ 5.480.918,93	R\$ 5.406.253,66	R\$ 5.349.401,34	R\$ 5.432.050,27
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R\$ 456.743,24	R\$ 450.521,14	R\$ 445.783,45	R\$ 452.670,86
RCL-mês de ref.	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020
RCL - valor	R\$ 547.786.499,46	R\$ 564.344.209,30	R\$ 576.863.218,14	R\$ 575.258.739,51
MÊS DE COMPETÊNCIA	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R\$ 5.477.864,99	R\$ 5.643.442,09	R\$ 5.768.632,18	R\$ 5.752.587,40
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R\$ 456.488,75	R\$ 470.286,84	R\$ 480.719,35	R\$ 479.382,28
VALOR MÍNIMO A SER DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME				R\$ 5.502.005,45
MONTANTE DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME				R\$ 3.460.011,98
ATENDIMENTO AO PISO				NÃO ATENDIDO

Logo, considerando as apurações retromencionadas – ou seja, a perspectiva de que o órgão não quitará o estoque de precatórios até 2024 e o não atendimento ao piso de pagamentos no exercício examinado –, requisitamos informações acerca de eventual novo plano de pagamento proposto e homologado junto ao e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido esclarecido no Arquivo 45, em síntese, que:

- i) O município tem planejamento para quitação das obrigações até 2024;
- ii) O exercício de 2020 não deve ser considerado como parâmetro de apuração do ritmo de pagamentos, em virtude da necessidade de contenção de gastos e definição de prioridades devido à pandemia;
- iii) O município mantém contato permanente com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para monitoramento dos saldos restantes e que o montante pago em 2021 já alcançou mais de R\$ 7,5 milhões;
- iv) Que a estimativa de crescimento Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2021 a 2024 será suficiente para a quitação integral da obrigação até 2024.



B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim (recolhimentos parciais)
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Não instituído
4	PASEP:	Sim

Quanto aos encargos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os recolhimentos a seguir relacionados ocorreram em valor inferior ao devido, constituindo-se em eventual inadimplência da Origem:

ENCARGOS PATRONAIS - INSS			
Mês	Valor Devido	Valor Pago	Valor pendente de Pagamento
mar/2020	3.374.675,35	2.130.351,31	1.244.324,04
abr/2020	2.871.466,23	968.705,58	1.902.760,65
mai/2020	3.180.096,28	1.224.765,67	1.955.330,61
jun/2020	3.166.947,54	3.164.877,59	2.069,95
jul/2020	3.202.549,69	2.110.638,67	1.091.911,02
ago/2020	3.182.721,45	2.744.095,80	438.625,65
set/2020	3.267.810,22	3.264.333,90	3.476,32
out/2020	3.260.804,79	2.407.713,62	853.091,17
nov/2020	3.511.427,72	3.507.871,34	3.556,38
dez/2020	3.468.166,95	3.463.550,90	4.616,05
Total	32.486.666,22	24.986.904,38	7.499.761,84

Fonte: documento do Arquivo 37.

Também ocorreram alguns recolhimentos de encargos sociais com atraso, situação que deu ensejo ao pagamento de juros no montante de R\$ 335.201,86, como visto no documento do Arquivo 26, elaborado com informações/dados encaminhados ao Sistema Audesp. Essas despesas com juros, entendemos, devem ser consideradas impróprias e antieconômicas, pois oneram injustificadamente os cofres públicos.

O município possui o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), cuja cópia está no Arquivo 27

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos a seguir a situação dos parcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Lei Federal nº 13.485, de 2 de outubro de 2017 e/ou pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017:

Perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtd. parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
620.252.790	R\$ 26.211.799,26	200	04	04



A Origem declara no Arquivo 36 que oito parcelas vencíveis em 2020 não foram debitadas do Fundo de Participação do Município (FPM) em virtude da Portaria Conjunta RFB/PGFN, de 24/06/2020, que suspendeu parcelamentos celebrados com base na Lei nº 13.485/2017.

Assim, diante do acima exposto, constata-se que, no exercício em exame, a Prefeitura cumpriu o acordado.

Também foram firmados acordos de parcelamentos com o INSS amparados em outras leis federais, como demonstrado a seguir:

Perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
01	Lei Autorizadora:	Lei Federal nº 10.522/2002
	Número do acordo:	624.831.256
	Valor total parcelado:	R\$ 19.710.985,61
	Quantidade de parcelas:	60
	Parcelas devidas no exercício:	12
	Parcelas pagas no exercício:	10

Perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
02	Lei Autorizadora:	Lei Federal nº 10.522/2002
	Número do acordo:	633.945.366
	Valor total parcelado:	R\$ 427.877,07
	Quantidade de parcelas:	60
	Parcelas devidas no exercício:	12
	Parcelas pagas no exercício:	12

Perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
03	Lei Autorizadora:	Lei Federal nº 10.522/2002
	Número do acordo:	636.758.699
	Valor total parcelado:	R\$ 4.125.473,18
	Quantidade de parcelas:	60
	Parcelas devidas no exercício:	11
	Parcelas pagas no exercício:	11

Perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
04	Lei Autorizadora:	Lei Federal nº 12.810/2013
	Número do acordo:	620.179.660
	Valor total parcelado:	3.375.434,16
	Quantidade de parcelas:	240
	Parcelas devidas no exercício:	12
	Parcelas pagas no exercício:	12

Ainda de acordo com informações prestadas pela Origem, o não pagamento de duas parcelas do Acordo nº 624.831.256 (quadro 01) decorreu da necessidade de contingenciamento de despesas “diante da gestão do histórico de déficit financeiro (...) e da priorização de despesas no combate à pandemia de Covid-19”. Quanto ao Acordo nº 636.758.699 (quadro 03), ele foi formalizado em 14/02/2020, motivo pela somente onze parcelas foram devidas (e pagas) no exercício.

Portanto, do acima exposto, constata-se que a Prefeitura de Santa Bárbara d’Oeste deixou de cumprir o Acordo nº 624.831.256, haja vista não ter quitado duas parcelas incidentes em 2020.



B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura possui os seguintes acordos de parcelamentos de Pasep, que estão sendo cumpridos, conforme dados abaixo:

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtd parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
13.886.720.930/2013-30	R\$ 217.500,00	240	12	12
13.886.720.418/2017-17	R\$ 975.728,02	60	12	12

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme demonstra o item 2.1.2 do Relatório de Análises Anuais Eletrônicas (RAAE) do Arquivo 11.

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (Arquivo 28).

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

Consoante relatórios de gestão fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando, no 3º quadrimestre, o valor de R\$ 282.619.595,43, valor esse que representa um percentual de 49,21%, como demonstrado no quadro a seguir:

Período	Dez 2019	Abr 2020	Ago 2020	Dez 2020
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 261.486.152,50	R\$ 270.669.716,12	R\$ 272.840.817,41	R\$ 282.619.595,43
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gastos Ajustados	R\$ 261.486.152,50	R\$ 270.669.716,12	R\$ 272.840.817,41	R\$ 282.619.595,43
Receita Corrente Líquida	R\$ 536.197.078,93	R\$ 540.625.366,12	R\$ 564.344.209,30	R\$ 574.269.171,36
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RCL Ajustada	R\$ 536.197.078,93	R\$ 540.625.366,12	R\$ 564.344.209,30	R\$ 574.269.171,36
% Gasto Informado	48,77%	50,07%	48,35%	49,21%
% Gasto Ajustado	48,77%	50,07%	48,35%	49,21%

Fonte: item 9.7 do Relatório de Análises Anuais Eletrônicas (RAAE) – Arquivo 11.



B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício, quadro esse extraído das informações prestadas à Fase III do Sistema AudeSP:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	7.651	7811	4027	4121	3624	3690
Em comissão	79	79	63	64	16	15
Total	7730	7890	4090	4185	3640	3705
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	-		-		-	

Obs.: a) quadros de pessoal juntados nos Arquivos 43 (2019) e 44(2020); b) 17 funções de confiança ocupadas por servidores efetivos não estão consideradas no quadro acima.

No exercício examinado, foram nomeados dois servidores para os cargos em comissão de assessor de gabinete e de secretário adjunto (Arquivo 49), cujas atribuições, entendemos, possuem características de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, inciso V, da Constituição Federal).

As atribuições desses e dos demais cargos em comissão (relação no Arquivo 51)² são definidas pela Lei Complementar Municipal nº 215, de 28 de maio de 2015 (Arquivo 50), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 249/2017 (Arquivo 51). Abaixo, relacionamos tais atribuições:

Cargos	Atribuições Sumárias	Escolaridade	Quantidade
Secretário-Adjunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos; ▪ Representar o secretário perante autoridades e órgãos internos e externos; ▪ Assistir o secretário na gestão das atividades da secretaria; ▪ Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo secretário. 	Não definida	4
Diretor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seus superiores, atuando e transmitindo, no exercício de suas funções, as diretrizes político-governamentais; ▪ Transmitir, articular, coordenar, supervisionar e controlar o desempenho das atividades e tarefas em sintonia com as diretrizes político-governamentais superiores; ▪ Acompanhar, orientar e promover a execução dos projetos e atividades afetos a sua direção, fixando rotinas e procedimentos internos em sintonia com as diretrizes superiores; ▪ Desempenhar outras atividades correlatas. 	Superior	20

² O Arquivo 51 traz a relação de todos os cargos exclusivamente em comissão ocupados em 31/12/2020. A diferença numérica entre esses cargos (39) e os do Quadro de Pessoal (64) se deve à seguinte situação: 09 cargos de livre nomeação lançados no quadro de pessoal são ocupados por servidores de carreira, que se somam aos 15 secretários municipais também lançados como cargos em comissão (não relacionados no Arquivo 51).



Assessor do Prefeito	<ul style="list-style-type: none">Assessorar e prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, acompanhando-o e orientando-o na tomada de decisões, na fixação de diretrizes, na elaboração de projetos e programas de ações e sua implementação;Pesquisar, analisar, planejar, propor e auxiliar na implantação de ações estratégicas e serviços de acordo com as diretrizes político-governamentais fixadas;Zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior;Desempenhar outras atividades correlatas solicitadas pelo Prefeito Municipal, inerentes ao assessoramento.	Superior	6
Assessor de Gabinete	<ul style="list-style-type: none">Assessorar e prestar assistência direta ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, acompanhando-os e orientando-os na tomada de decisões na fixação de diretrizes, na elaboração de projetos e programas de ações e sua implementação;Pesquisar, analisar, planejar, propor e auxiliar na implantação de ações estratégicas e serviços de acordo com as diretrizes político-governamentais fixadas;Zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior;Desempenhar outras atividades correlatas solicitadas pelo Prefeito Municipal, inerentes ao assessoramento	Superior	25

Entretanto, como mostrado na tabela acima, a legislação não define a escolaridade mínima para a ocupação dos cargos de secretário adjunto, cujos critérios para nomeação seriam os mesmos aplicados aos secretários municipais, que têm os requisitos definidos na Lei Orgânica do Município (LOM). A Lei Orgânica, no entanto, também não define a escolaridade mínima exigida para secretários municipais. No artigo 74, assim dispõe:

ARTIGO 74 – Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos secretários do Município:

(...)

Parágrafo único – Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício de seus direitos políticos como cargo de confiança do Prefeito Municipal, e como auxiliares diretos serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores enquanto nele permanecerem.

Logo, diferentemente do caso de agentes políticos, a falta de definição de nível de escolaridade mínima para ocupação dos cargos exclusivamente em comissão de secretário adjunto vai contra o entendimento exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0210184-51.2011.8.26.0000, proposta pelo D. Procurador Geral de Justiça em face do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito do Município de Itapeva, em que concluiu pela exigência



de curso superior para servidores comissionados. A seguir, transcreve-se a Ementa da decisão:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Ação proposta objetivando a declaração de inconstitucionalidade do Anexo da Lei Municipal nº 3.154 de 26 de dezembro de 2010, do Município que Itapeva, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Itapeva e dá outras providências — Funções que não exigem nível superior para seus ocupantes — Cargo de confiança e de comissão que possuem aspectos conceituais diversos — **Inexigibilidade de curso superior aos ocupantes dos cargos, que afasta a complexidade das funções Cargos de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete Parlamentar que não se coadunam com o permissivo legal** — Afronta aos artigos 111, 115, incisos II e V e 144 da Constituição Estadual - Ação procedente. (grifo nosso).

Da mesma forma se manifestou o e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0130719-90.2011.8.26.0000, proposta em face do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito do Município de Tietê, com ementa abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Legislações do Município que Tietê, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão. Funções que não exigem nível superior para seus ocupantes. Cargo de confiança e de comissão que possuem aspectos conceituais diversos. **Inexigibilidade de curso superior aos ocupantes dos cargos, que afasta a complexidade das funções.** Afronta aos artigos 111, 115, incisos II e V, e 144 da Constituição Estadual - Ação procedente. **(GNN)**

O entendimento deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue no mesmo sentido (TC-002459.989.18):

Destaco, contudo, que esta Egrégia Corte de Contas já esposou o entendimento de que os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, assim declarados por lei, consoante o preceituado no artigo 37, V, da Constituição Federal, são restritos apenas às posições do alto escalão governamental, com atribuições que reúnam a tomada de decisões que manifestamente impliquem na definição dos rumos de atuação da instituição.

Assim sendo, entendo que os cargos em comissão devem servir a chefia, direção e o assessoramento de alto nível, exigindo-se, por conseguinte, a compatível qualificação profissional do ocupante. É inconcebível que pessoas sem qualificação, sem grau de instrução adequado, promovam a chefia, a direção e o assessoramento nos moldes trazidos pela Constituição Federal. Aliás, devido à importância e a complexidade que guardam na Administração, a jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Contas vem apontando no sentido de que o preenchimento de ditos cargos deve ser realizado sob a exigência de instrução de nível superior dos interessados.

Esta Corte já se manifestou em diversas outras oportunidades acerca da matéria, e trazemos à colação trechos das decisões dos processos

TC's 001024/026/15 e 004949.989.16-4, respectivamente relacionados às Contas Anuais da Câmara Municipal de Jaguariúna dos exercícios de 2015 e 2016:

A Edilidade é reincidente na falha, e mesmo depois de seguidos apontamentos, recomendações e determinações desta Corte de Contas, não promoveu a adequação das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar ao nível de escolaridade exigido. Não há como se furtar da exigência e comprovação das competências intelectivas daquele que presta assessoramento, invariavelmente, no mesmo grau de complexidade dos serviços executados, porquanto se trata de auxílio técnico especializado (...). Voto do Eminentíssimo Conselheiro, Dr. Dimas Ramalho, nos autos do TC-1024/026/15, em sessão da Segunda Câmara (DOE 02/12/2017). (GNN)

Em que pesem as justificativas ofertadas pelo Responsável, no sentido de que seus esforços para alterar o nível de escolaridade de referido cargo não contaram com a anuência dos demais edis, **não considero passível de relevamento a violação sistemática ao Comunicado SDG nº 32/2015 e às recomendações e determinações que vêm sendo emitidas por esta Corte desde a apreciação das contas do exercício de 2012.** A exigência de nível de escolaridade deve estar fundamentada na compatibilidade e complexidade das atribuições dos cargos de provimento em comissão, e não se pode negar que a falta de conhecimentos técnicos especializados afasta a excepcionalidade da atividade de assessoramento. **Nesta senda, renovo a determinação de que a edilidade passe a exigir nível superior de escolaridade para todos os cargos em comissão**, cujas funções devem ser de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais. **Diante da reincidência da impropriedade, entendo que o caso enseja, ainda, aplicação de multa ao Responsável**, nos termos do artigo 104, VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 (...). Voto do Eminentíssimo Conselheiro, Dr. Sidney Estanislau Beraldo, nos autos do TC-4949.989.16-4, no julgamento das Contas da Câmara de Jaguariúna do exercício de 2016 (DOE 10/09/2019). (GNN)

B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou, por amostragem, as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

Todavia, as informações prestadas à Fase III do Sistema Audesp – que deram origem aos quadros de pessoal dos Arquivos 43/44, de onde extraímos os números para o item B.1.9 deste relatório –, não demonstram as contratações por tempo determinado ocorridas no exercício e o quantitativo existente em 31/12/2020.

B.1.9.2. DECLARAÇÃO DE BENS – SERVIDORES

Os servidores públicos municipais apresentaram a declaração de bens nos termos exigidos pelo § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92 (Arquivo 46).

B.1.9.3. PAGAMENTO USUAL DE HORAS EXTRAS

O documento juntado no Arquivo 54 (elaborado com informações prestadas na Fase III do Sistema Audesp) demonstra que, em 2020, a exemplo do relatado nas contas do exercício anterior (TC-004983.989.19), a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste teve despesas com o pagamento de horas extras que superaram R\$ 8 milhões.

A análise desses pagamentos aponta que eles aconteceram de forma recorrente e contumaz ao longo do exercício e que os servidores relacionados no Arquivo 55 realizaram entre **100 e 188 horas extras** em alguns meses do ano.

Ainda que 2020 tenha sido um ano atípico, em razão do recrudescimento da pandemia de Covid-19, que exigiu esforços de servidores e da Administração Pública no atendimento dos munícipes, a jornada excessiva de trabalho traz prejuízos aos servidores e contraria o artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Ademais, o instituto da hora extra tem por natureza atender a situações excepcionais e temporárias. Por isso quando se utiliza desse regime remuneratório de forma rotineira, contumaz, com pagamentos a quase todos os servidores durante todo o exercício, acaba-se por deturpá-lo, convertendo-o, na prática, em complementação salarial a um custo no mínimo 50% maior que o da hora normal, isso sem considerar os reflexos no 13º salário e férias.

Nesse sentido, reproduzimos entendimentos externados pela Unidade Técnica e Jurídica desta Casa nos autos do TC-800449/429/11, abaixo reproduzidos:

A ATJ, por suas Unidades, entendeu que **o pagamento contínuo de horas extraordinárias aponta impróprio complemento salarial**. A Unidade Jurídica considerou que a realização contínua de horas extras tinha por finalidade suprir a demanda administrativa, haja vista o controle de horas por servidor, conforme relação citada, sem a designação para tarefa determinada. E a **ausência de justificativas pela Responsável deixou de demonstrar que as horas extras seriam o único meio para evitar o comprometimento da**



continuidade do serviço público. E citou o apartado da mesma Prefeitura e referente ao exercício anterior julgado irregular. (grifo nosso)

Destacamos ainda decisão relativa a apartado das Contas de 2004 da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (TC-800265/352/04), na qual o Exmo. Senhor Conselheiro Renato Martins Costa asseverou o seguinte:

Ora, a habitualidade se contrapõe à essência do serviço extraordinário, o qual, por sua natureza, deveria ser eventual. Aliás, a remuneração pelas horas extras de trabalho não pode, absolutamente, caracterizar suplementação de salário, como ocorreu neste caso. Além disso, não restou demonstrada a efetiva necessidade da prestação dos serviços suplementares e tampouco restaram evidenciadas as situações excepcionais e temporárias que autorizariam tais pagamentos aos servidores discriminados nas fls. 166/167 (assistente social, auxiliar de serviço, auxiliar de escritório, mecânico, operador de máquina leve, supervisor da merenda, trabalhador braçal e motorista).

Dessa forma, é razoável concluir pela irregularidade dos pagamentos de horas extras relacionados no Arquivo 55.

B.1.9.4. SERVIDORES COM ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL COM O CARGO

Análises realizadas pelo Sistema Audesp – Atos de Pessoal a partir de dados enviados pela Origem permitiram verificar a existência de servidores com escolaridade incompatível com a exigida para o preenchimento dos respectivos cargos que ocupam, conforme relação do Arquivo 53.

Tal situação contraria o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Desse modo, sugerimos recomendação à Administração Municipal para regularizar a situação relatada.

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS



CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3.044/2018 de abril de 2008).	R\$ 9.063,42	R\$ 9.063,42	R\$ 17.263,66
(+) 5,49% = RGA 2010, em 01/05/2010 – Decreto Municipal nº 5.027, de 28/05/2010.	R\$ 9.561,00	R\$ 9.561,00	R\$ 18.211,43
(+) 6,30% = RGA 2011, em 01/05/2011 – Decreto Municipal nº .5135, de 20/05/2011.	R\$ 10.163,34	R\$ 10.163,34	R\$ 19.358,75
(+) 4,80% = RGA 2012, em 01/05/2012 – Decreto Municipal nº 6.088, de 24 de maio de 2012.	R\$ 10.651,18	R\$ 10.651,18	R\$ 20.287,97
(+) 7,16% = RGA 2013, em 01/05/2013 – Decreto Municipal nº 6.232, de 20/05/2013.	R\$ 11.413,80	R\$ 11.413,80	R\$ 21.740,59
(+) 7,00% = RGA 2014, em 01/05/2014 – Decreto Municipal nº 6.364, de 23/05/2014.	R\$ 12.212,77	R\$ 12.212,77	R\$ 23.262,43
(+) 8,34% = RGA 2015, em 01/05/2015 – Lei Complementar Municipal nº 219, de 29/05/2015.	R\$ 13.231,33	R\$ 13.231,33	R\$ 25.202,55
(+) 0,00% = RGA 2016	R\$ 13.231,33	R\$ 13.231,33	R\$ 25.202,55
(+) 3,99% = RGA 2017, em 01/05/2017 – Lei Municipal Complementar nº 252, de 13/06/2017.	R\$ 13.759,26	R\$ 13.759,26	R\$ 26.208,13
(+) 1,69% = RGA 2018, em 01/05/2018 – Decreto Municipal nº 6.837, de 04/06/2018.	R\$ 13.991,79	R\$ 13.991,79	R\$ 26.651,05
(+) 5,07% = RGA 2019, sendo 2,00% em 01/05/2019 e 3,07% a partir 12/2019 – Decreto Municipal nº 6.941, de 31/05/2019.	R\$ 14.701,17	R\$ 14.701,17	R\$ 28.002,26
(+) 2,46% - RGA 2020, a partir de 1º/11/2020 – Decreto Municipal nº 7.123, de 26/11/2020.	R\$ 15.062,82	R\$ 15.062,82	R\$ 28.691,11

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal?	Não
02	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Sim
03	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
04	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
05	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Prejudicado (1)

(1) Não houve acúmulo de cargos de agentes políticos.

Em relação à correção dos subsídios dos agentes políticos, fazemos as seguintes considerações:

- i) A Revisão Geral Anual dos agentes políticos em 2020, a exemplo do que ocorreu em exercícios anteriores, foi realizada por intermédio de decreto municipal (Decreto Municipal nº 7.123, de 26 de novembro de 2020 - Arquivo 38). Tal proceder vai de encontro com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, c/c o inciso X do artigo 37, diante da previsão de que a alteração de subsídio somente se dará por meio de lei específica:

Artigo 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais



fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; ([Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998](#))

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou **alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#)) grifamos.

- ii) A Revisão Geral Anual (RGA) concedida aos agentes políticos (e servidores³) a partir de 1º de novembro de 2020 é vedada pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Transcrevemos, por oportuno, resposta do Exmo. Senhor Conselheiro Renato Martins Costa à consulta formulada pela Câmara Municipal de Valinhos sobre a matéria (Questão nº 01 do TC-016054.989.20):

Postas tais diretrizes e remetendo o exame de determinados conceitos à eventualidade dos casos concretos, passo às questões propostas, iniciando com a indagação sobre a aplicação de Revisão Geral Anual (RGA) no período da calamidade, situação que abstraio a partir da incidência do inciso I.

A literalidade da norma, acredito, permite afirmar que o RGA, cuja natureza aqui se amolda ao reajuste ou adequação de remuneração, sucumbe à vedação.

Mais ainda, não bastasse a referência do d. MPC à tese de repercussão geral consagrada no E. STF, de que a revisão anual não gera aos servidores públicos direito subjetivo à indenização (Tema 019), o Excelso Tribunal igualmente deliberou, à luz do preceito do Art. 169, § 1º, incisos I e II, da CF, que a mesma revisão pressupõe medidas de natureza orçamentário-financeira, concluindo, tal e qual, que: “A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias” (Tema 864, decorrente do RE905357, Relator Ministro Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, 29/11/2019).

Nesse contexto, arrisco-me a acrescentar ao debate que, reconhecida a vedação ao RGA em primeiro plano, cabe presumir que as ressalvas que encerram o inciso I do Art. 8º da Lei, somente se justificam se a revisão igualmente estiver contemplada nas leis orçamentárias relativas ao correspondente exercício⁴.

A resposta ao quesito da Câmara Municipal de Valinhos, portanto, é positiva, com as ressalvas mencionadas.

³ A concessão da revisão geral anual dos servidores se deu pela Lei Complementar Municipal nº 308, de 26 de novembro de 2020.

⁴ Não localizamos nas peças orçamentárias menção específica à concessão da Revisão Geral Anual (RGA).



Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados (fichas financeiras no Arquivo 39).

B.1.10.1. DECLARAÇÃO DE BENS – AGENTES POLÍTICOS

O agentes políticos apresentaram a declaração de bens nos termos do § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92.

B.1.11. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.11.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.11.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante o apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:	2020
Disponibilidade Financeira em 30.04	R\$ 55.850.002,50
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R\$ 12.394.133,68
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R\$ 49.524.282,87
(-) Valores Restituíveis	R\$ 22.855.032,82
Ilíquidez em 30.04	R\$ (28.923.446,87)
Disponibilidade Financeira em 31.12	R\$ 39.289.735,61
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12	R\$ 58.361.824,25
(-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados	R\$ -
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R\$ -
(-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo	R\$ -
(-) Valores Restituíveis	R\$ 19.595.986,67
Ilíquidez em 31.12	R\$ (38.668.075,31)

Fonte: item 2.15 do relatório juntado no Arquivo 12 (apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema Audesp).

Observa-se que a situação financeira do órgão piorou entre o período de início e término dos oito meses finais de mandato do Chefe de Poder, demonstrando falta de liquidez em 31/12/2020.

Com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura foi alertada, por 08 (oito) vezes, sobre possível descumprimento da norma fiscal em análise (relatórios de alerta no Arquivo 40). Cabe ressaltar, entretanto, que o município decretou estado de calamidade pública devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, sendo aplicável assim o afastamento da vedação contida no artigo 42, conforme artigo 65, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



B.1.11.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No exercício em análise, o município não realizou operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO (Arquivo 41).

B.1.11.1.3. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Segundo o apurado no quadro a seguir (última linha), não houve aumento da taxa da despesa de pessoal, restando por isso atendido o artigo 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:				
Mês	Despesas de Pessoal	Receita Corrente Líquida	%	Parâmetro
06	R\$ 267.535.175,64	R\$ 543.205.026,96	49,2512%	49,2512%
07	R\$ 271.865.400,00	R\$ 547.786.499,46	49,6298%	
08	R\$ 272.840.817,41	R\$ 564.344.209,30	48,3465%	
09	R\$ 274.011.229,96	R\$ 576.863.218,14	47,5002%	
10	R\$ 275.624.212,21	R\$ 575.258.739,51	47,9131%	
11	R\$ 277.843.857,39	R\$ 576.426.927,86	48,2011%	
12	R\$ 282.619.595,43	R\$ 574.269.171,36	49,2138%	
Diminuição das despesas nos últimos 180 dias do mandato em:				0,04%

Fonte: item 2.14 do relatório juntado no Arquivo 12.

B.1.11.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.11.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

A partir de 07 de abril, as alterações remuneratórias se limitaram à inflação do período, cumprindo o artigo 73, inciso VIII, da Lei Eleitoral.

Não obstante isso, tais alterações remuneratórias descumpriram a vedação trazida pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, como tratado no item B.1.10 deste relatório de fiscalização.

B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de agosto, o município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de agosto de 2020, os gastos liquidados de publicidade institucional não superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando o inciso VII do § 3º do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, conforme demonstrado:



Publicidade em ano eleitoral				
Períodos:	1º e 2º quadr./2017	1º e 2º quadr./2018	1º e 2º quadr./2019	até 15/08/2020
Despesas:	R\$ 820.192,57	R\$ 1.037.285,35	R\$ 1.215.318,70	R\$ 963.753,03
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores				R\$ 1.024.265,54

Fonte: Sistema Audesp (Arquivo 42).

B.1.11.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No exercício em análise, a Prefeitura não criou programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

No quadro abaixo, a série histórica do i-Fiscal da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste.

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-FISCAL:	C+ ↓	C ↓	C+ ↑	B ↑

Observa-se um avanço do Índice Municipal de Planejamento em relação ao ano anterior, que passou de “C+” (em fase de adequação) para “B” (efetivo).

A seguir, tendo como fonte as respostas das questões do IEG-M de 2021 (dados de 2020), lista-se algumas situações que devem ser corrigidas visando à continuidade da evolução do indicador:

- Não há disponibilização de programas de treinamentos específicos para os fiscais tributários, o que pode comprometer a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades inerentes ao cargo (Questão 1.1.2);
- Na regulamentação da dívida ativa, não foram contemplados os seguintes critérios: a) restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos, b) a anistia e c) a remissão (Questão nº 11.2);
- O montante da dívida ativa prescrita não estava registrado na conta de “provisão para perdas de dívida ativa” (Questão 14.3);
- A transparência dos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira foi comprometida pela classificação precária da natureza da receita, uma vez que a identificação da origem dos recursos, segundo o fato gerador, foi prejudicada pela falta de divulgação dos itens abaixo:
 - ✓ Categoria Econômica possibilita evidenciar o impacto das decisões do Governo na Economia Nacional.

- ✓ Origem identifica a procedência do fato gerador.
- ✓ Espécie permite quantificar com maior detalhamento a origem (fato gerador) dos recursos.
- A maior parte dos repasses do Regime Geral de Previdência Social, da competência do exercício de 2020, foi recolhida de 31 a 90 dias do vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.3.2. DA AUSÊNCIA DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nem todos os imóveis ocupados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste – inclusive o paço municipal – têm o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme documentos dos Arquivos 56.

Ainda que estejam sendo envidados esforços para obtenção do mencionado certificado – como se infere dos Arquivos 56 –, a ausência de AVCB é falha grave, pois implica **na falta de segurança para os que frequentam e/ou trabalham em prédios públicos**, em especial **nos casos de escolas**, por envolver **crianças e adolescentes**, e unidades de saúde, denotando, de forma simultânea, **o descumprimento da Constituição Federal (caput do artigo 37), do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (artigo 1º da Lei Federal nº 8.069/90) e do Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.**

Importante ressaltar que **os Conselhos Municipais de Educação e dos Direitos da Criança e Adolescente** devem tomar conhecimento da situação aqui relatada, visando o aprimoramento de sua atuação na fiscalização e acompanhamento da regularização da matéria.

Por oportuno, destacamos decisão proferida pelo Exmo. Senhor Conselheiro Dimas Ramalho no processo referente às contas do exercício de 2018 da própria Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (TC-004642.989.18), que assim salientou e determinou:

Quanto aos estabelecimentos físicos, consta nos autos que existiam unidades de ensino que necessitavam de reparos, bem como unidades que não dispunham de AVCB ou alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária. Portanto, **determino** à Prefeitura local imediatas

providências a fim de providenciar os devidos reparos em suas escolas.

Da mesma forma, **determino** que o Executivo providencie, imediatamente, os Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB, para todos os prédios públicos.

Considerando o art. 23, parágrafo único, “15”, c/c artigos 139, §2º e 142 da Constituição Estadual, e o previsto art. 4º, VIII, da Lei Complementar nº 1.257, de 06/01/2015, **determino** o envio de cópia do relatório da fiscalização e deste voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Ante o exposto, **propomos seja comunicado o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para as providências que entender pertinentes.**

B.3.2.1. DA AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE BENS IMÓVEIS

Ademais, nem todos os imóveis de propriedade da municipalidade contam com escritura pública e registro no cartório de imóveis, contrariando o artigo 167, c/c artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73, conforme relação de bens imóveis juntada no Arquivo 57.

B.3.3. DA DÍVIDA ATIVA

B.3.3.1. DA HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura informou que a data da última higienização realizada no estoque da dívida ativa, de forma a separar os créditos podres, débitos prescritos, de pequeno valor ou com vícios administrativos na sua constituição execução dos créditos líquidos e certos, ocorreu em 30/12/2020, conforme declaração juntada no Arquivo 58.

Somente dessa forma, realizando a análise frequente de seus créditos inscritos, a Origem pode conhecer a situação de sua Dívida Ativa, priorizar a cobrança do que está para prescrever e garantir que o valor lançado contabilmente corresponda, com maior exatidão, ao estoque a receber, evitando dessa forma inconsistências contábeis e eventual supervalorização do ativo.

B.3.3.2. DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura informou que, dentre os meios de cobrança da dívida ativa de forma extrajudicial, **não** foram implantadas as seguintes modalidades (declaração no Arquivo 59):

- Parcelamento incentivado de créditos;
- Protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA);

- Conciliação extrajudicial;
- Inclusão do nome do devedor em Cadastro (Ex. Cadastro Informativo Municipal - CADIN);
- Inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito.

A cobrança de Dívida Ativa por procedimento administrativo é importante não só para aumentar a arrecadação municipal, mas para evitar a proposição de grande número de execuções fiscais, muitas vezes às vésperas da prescrição. Nesse sentido, a importância de serem implantados os procedimentos de cobrança extrajudicial supracitados visando à recuperação de parte substancial do crédito de forma administrativa. A via judicial, portanto, deve ser a última alternativa, a ser utilizada somente quando frustrada a cobrança administrativa ou extrajudicial e, ainda assim, se a execução fiscal for viável, de acordo com os critérios fixados pelo município.

O Comunicado SDG nº 023/2013 assim orienta os municípios acerca do tema:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que Estado e Municípios contabilizavam em 31 de dezembro de 2012 dívida ativa no total de R\$ 257.633.987.035,00. Reitera-se, diante disso, a necessidade de providências no sentido da recuperação desses valores, seja pela via judicial, observado o teor da consulta respondida nos autos do processo TC-7667/026/08, seja, **especialmente, por meios próprios, mediante cobrança administrativa ou protesto extrajudicial**, este último, inclusive, objeto da consulta respondida nos autos do processo TC-041852/026/10 e previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. Publicado no DOE de 06 de junho de 2013 Pág. 41. Republicado no DOE de 07 de junho de 2013 PÁG. 21.

Vale destacar ainda a decisão da Primeira Câmara deste Tribunal Contas de 20/08/2013, sob a Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Dimas Ramalho, quando da emissão de Parecer Prévio referente às Contas Anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna (TC-1325/026/11):

De fato, a execução judicial da dívida ativa deve ser evitada, posto que o Judiciário paulista se encontra sobrecarregado com expressivo número de execuções fiscais. Também o custo da execução judicial, superior a R\$ 500,00, há de ser considerado.

Porém, existem outras opções, mais céleres e efetivas, que podem trazer resultados positivos, como, por exemplo, a possibilidade legal do protesto extrajudicial, em cartório, dos títulos comprobatórios da dívida ativa. Por oportuno, lembro que esta Corte, em 5 de junho de 2013, emitiu a respeito o Comunicado SDG nº 023/2013.

Conforme alerta Hely Lopes Meirelles em sua obra Direito Municipal Brasileiro, "**a cobrança da dívida ativa municipal é geralmente descuidada pelas Administrações locais, que estimulam, assim, a impontualidade dos contribuintes no recolhimento dos débitos fiscais, debilitando cada vez mais a arrecadação de receita, como tem sido assinalado pelos mais autorizados financistas ao reclamarem maior atenção dos prefeitos para questão de tal relevância**"



Nesse sentido, não se pode admitir os argumentos da Origem, lembrando que a inércia do gestor, neste aspecto, configura ato de improbidade previsto no art. 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92.
Grifo nosso.

Dessa forma, além do prejuízo ao erário, diante da decisão acima, poderá restar configurado ato de improbidade administrativa do gestor, conforme inciso X do artigo 10 da Lei Federal nº 8429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Ainda sobre a responsabilização do gestor, transcrevemos decisão do Exmo. Senhor Auditor Josué Romero proferida em 13/04/2020, na análise do cancelamento de Dívida Ativa no Município de Buritama (TC-007924.989.19), onde resta clara a responsabilidade do Prefeito sobre a gestão da Dívida Ativa:

Portanto, a estratégia da defesa em imputar a responsabilidade pelas irregularidades nos cancelamentos da Dívida Ativa não deve prosperar, pois **a obrigação do gestor não se restringe apenas a nomeação do servidor, mas também na sua escolha e supervisão**, vigiando seus atos, mesmo que por amostragem e de forma aleatória. **A gestão do município é de inteira responsabilidade do Prefeito**, haja vista as disposições constitucionais e legais nesse sentido: (...) Assim, não há que se falar em atribuição de responsabilidade a qualquer funcionário que seja, haja vista que nem a LOM de Buritama estabelece qualquer atribuição que não seja ao Prefeito. Logo, vejo claras evidências que levam ao detrimento do fisco municipal, **em clara afronta aos princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37, caput, da Constituição Federal** e ao parágrafo 1º do artigo 298 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 29/12/1998. Vejo ainda, um desrespeito com o Juízo da execução fiscal pela falta de comunicação da desistência da Administração Municipal em prosseguir com a ação de execução, face ao cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa.

Pelo exposto, à vista dos elementos que instruem os autos e das reiteradas reincidências nas irregularidades, nos termos do artigo 73, § 4º da Constituição Federal e a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, **JULGO IRREGULARES** os cancelamentos da Dívida Ativa mediante formalização de processo no exercício de 2016, no valor de R\$ 405.864,51, nos termos do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 709/93.

O montante de Dívida Ativa executada judicialmente em 2020 foi de R\$ 16.478.908,67, que corresponde a 5,78% do estoque, e o recebimento total, de R\$ 10.862.040,02, ou de 3,94%.

Destacamos ainda decisão referente à matéria proferida pelo Exmo. Sr. Auditor Samy Wurman em apartado das contas do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Ariranha (TC-800105/442/08):

Ainda, a mera tentativa de recebimento amigável de créditos tributários não se presta a justificar o perecimento do direito à sua persecução judicial.

No caso, resta caracterizada a desídia da Administração, em prejuízo ao erário municipal e à responsabilidade fiscal, nos termos do “caput” do artigo 11 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, segundo o qual “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Logo, além de acarretar ofensa ao *caput* do artigo 11⁵ da LRF, a falta de efetividade no recebimento da Dívida Ativa pode, em última análise, significar inobservância dos princípios que ditam a Administração Pública, dentre os quais o da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

B.3.3.3. DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL OU REFIS

Nos últimos quatro anos, o município implantou duas vezes o programa de recuperação fiscal (Refis).

Ainda, não existe nenhum dispositivo legal proibindo que a mesma dívida seja parcelada por diversas vezes, conforme Arquivo 60. Além disso, destaca-se que 10.334 contribuintes parcelaram duas vezes ou mais o mesmo débito tributário nos últimos quatro anos.

É sabido que a realização de programa de recuperação fiscal anualmente estimula a população, de uma forma geral, a aguardar pela implantação do próximo programa, independentemente de conseguir pagar suas dívidas em dia ou não. Assim, s.m.j., o município deveria se valer do Refis apenas como medida excepcional para a recuperação de seus créditos.

Ante as falhas apontadas no item Dívida Ativa deste relatório, com potencial de causar prejuízo ao erário, além de outras repercussões expostas acima, propomos seja comunicado o Ministério Público Estadual, para as providências que entender pertinentes.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

Como informado ao Sistema Audesp, a despesa educacional atingiu 26,04% da receita resultante de impostos e 96,47% do Fundeb recebido, sendo 69,06% na aplicação com magistério. De nossa parte, verificamos o que segue:

⁵ Artigo 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.



IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
RECEITAS	R\$	348.105.971,33	
Ajustes da Fiscalização	R\$	-	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	R\$	348.105.971,33	
FUNDEB - RECEITAS			
Retenções	R\$	43.011.373,57	
Transferências recebidas	R\$	76.533.321,76	
Receitas de aplicações financeiras	R\$	8.088,24	
Ajustes da Fiscalização	R\$	-	
Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F.	R\$	76.541.410,00	
FUNDEB - DESPESAS			
Despesas com Magistério	R\$	52.856.536,75	
Outros ajustes da Fiscalização (60%)	R\$	-	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo: 60%)	R\$	52.856.536,75	69,06%
Demais Despesas	R\$	20.982.167,41	
Outros ajustes da Fiscalização (40%)			
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo: 40%)	R\$	20.982.167,41	27,41%
Total aplicado no FUNDEB	R\$	73.838.704,16	96,47%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO			
Educação Básica (exceto FUNDEB)	R\$	47.626.580,27	
Acréscimo: FUNDEB retido	R\$	43.011.373,57	
Dedução: Ganhos de aplicações financeiras	R\$	-	
Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno	R\$	-	
Aplicação apurada até o dia 31.12.2020	R\$	90.637.953,84	26,04%
Acréscimo: FUNDEB: retenção até 5%	R\$	2.702.705,84	Aplic. no 1º trim.de 2021
Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31.01. 2021	-R\$	556.121,02	
Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios	R\$	-	
Aplicação final na Educação Básica	R\$	92.784.538,66	26,65%
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO			
Receita Prevista Realizada	R\$	351.824.000,00	
Despesa Fixada Atualizada	R\$	94.438.351,19	
Índice Apurado		26,84%	

Fonte: Arquivos 29/33.

Aplicação do FUNDEB residual até 31.03 do exercício seguinte:		2021
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 34.815.726,48
Retenções ao FUNDEB		R\$ 43.011.373,57
Receitas de transferências do FUNDEB sem rendimentos financeiros		R\$ 76.533.321,76
Receitas de aplicações financeiras		R\$ 8.088,24
Despesas com recursos do FUNDEB		R\$ 73.838.704,16
Saldo FUNDEB para aplicação no 1º trimestre de:	2021	R\$ 2.702.705,84
Máximo de até 5% do FUNDEB acrescentável aos 25% (art. 212, CF)		R\$ -
Empenho e pagamento com FUNDEB residual feitos no primeiro trimestre de	2021	R\$ 2.702.705,84
Saldo do FUNDEB residual não empenhado e pago até o primeiro trimestre de	2021	R\$ 0,00
Valor a ser adicionado à aplicação de	2020 para compor o mínimo de 25%	R\$ -
Aplicação na Educação até 31.12 de	2020	R\$ 93.340.568,21

Fonte: Arquivos 29/33.

Em 2020, foi aplicado 96,47% do Fundeb recebido, observando o percentual mínimo de 95%, sendo que, por meio de conta bancária vinculada,

constatamos a utilização da parcela diferida no 1º trimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Demais disso, verificamos que, relativamente ao Fundeb, empregou o município 69,06% na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

GASTOS COM INATIVOS

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

OFERTAS DE VAGAS NOS NÍVEIS DE ENSINO OFERTADOS PELO MUNICÍPIO

Conforme informado pela Origem, as aulas presenciais, incluindo o ensino infantil (creche e pré-escola) e fundamental (anos iniciais e finais), foram suspensas ao longo do exercício, restando prejudicada a aferição do atendimento à demanda de vagas.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL E SERVIÇO SOCIAL

Segundo informações da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, foram implementados o serviço de psicologia educacional e o serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

A contratação de psicólogos e assistentes sociais, via concurso público, foi tratada no TC-018386.989.21, e sua análise indicou a regularidade dos atos de pessoal, à exceção da admissão de um cargo de assistente social, em virtude de acumulação de cargos públicos não justificada devidamente.

As despesas decorrentes de tais contratações estão incluídas nos mínimos educacionais (R\$ 240.452,37), e uma eventual glosa não seria suficiente para macular a aplicação constitucional mínima (Arquivo 48).

C.1.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - EDUCAÇÃO

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

Apresenta-se a abaixo a série histórica do Índice Municipal de Educação.

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-EDUC:	B+	B ↓	B ↑	C+ ↓

Constata-se a retração do índice obtido em 2020, em relação aos exercícios anteriores, haja vista que de uma situação “efetiva” (B) retrocedeu para “em fase de adequação” (C+), demonstrando ainda tendência de baixa (↓)

Pesquisa realizada no Questionário IEG-M de 2021 (com dados de 2020) indica que essa retração pode estar relacionada, dentre outras, às seguintes questões, para as quais sugere-se maior atenção do Administrador Público, visando à recuperação do índice.

- Nenhum estabelecimento de creche possui sala de aleitamento materno e local para acondicionamento de leite materno, situação que vai de encontro com o estabelecido nos itens 2.29 e 9.2.3 da Portaria nº 321 do Ministério da Saúde, de 26 de maio de 1998, no artigo 9º da Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990 e no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.047, de 04 de dezembro de 2015 (Questão nº 1.1);
- Havia 95 turmas de creches com mais de 13 alunos, o que contraria o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em seu Parecer nº 8 de 05 de maio de 2010 (Questão nº 1.22);
- Menos de 50% das unidades de pré-escola possuem turmas em tempo integral (ou seja, 15 unidades das 33 existentes), não atendendo à Meta nº 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) – Questão nº 2.22;
- Nem todos os professores de pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental têm formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, contrariando o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o artigo 62 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e a Meta nº 15 do Plano Nacional de Educação (Questões nºs 2.6 e 3,5);
- Na pré-escola, existem turmas com mais de 22 alunos, não atendendo o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em seu Parecer nº 8 de 05 de maio de 2010 (Questão nº 2.21);
- Nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, em média, há mais de 10 alunos por computador, situação contrária ao Parecer nº 8 do Conselho



Nacional de Educação, de 05 de maio de 2010, e abordada na Estratégia nº 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Questão nº 3.3.1);

- Existem turmas dos anos iniciais do ensino fundamental com mais de 24 alunos, também contrariando o Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, Conselho Nacional de Educação (CNE) – Questão nº 3.28;

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Como informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Artigo 77, inciso III, c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	36,55%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	36,31%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	32,47%

Fonte: Arquivo 35.

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - SAÚDE

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística acumulada até o mês de dezembro do exercício em análise:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a Covid-19	25.905
Número de casos em análise da Covid-19	1.560
Número de casos descartados da Covid-19	29.736
Número de casos confirmados da Covid-19	8.190
Número de casos recuperados da Covid-19	7.446
Número de óbitos confirmados de Covid-19	227
Número de óbitos suspeitos de Covid-19	00
Número de óbitos descartados de Covid-19	25



DESCRIÇÃO (continuação)	QUANTIDADE
Número de leitos na enfermaria existentes	38
Número de leitos na enfermaria ocupados	04
Número de leitos na UTI existentes	20
Número de leitos na UTI ocupados	15

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO/ PREJUDICADO
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	Não
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades, exceto pela não participação do Conselho Municipal de Saúde na equipe multidisciplinar/comitê de crise instituído em razão da pandemia de Covid-19.

D.1.1.3. HOSPITAIS DE CAMPANHA

O município implantou 01 hospital de campanha, com as seguintes especificações:

HOSPITAL DE CAMPANHA	
Nº CNES	174.378
Data de início das atividades	29/06/2020
Valor envolvido na construção/montagem do hospital	R\$ 40.000,00
Valor pago até o presente momento	R\$ 40.000,00
CNPJ do responsável pela construção / montagem (PM Santa Bárbara d'Oeste)	46.422.408/0001-52
Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital	Administração
CNPJ do terceiro contratado para gerenciamento do hospital, se for o caso	-
Valor do ajuste referente ao gerenciamento com terceiro, se for o caso	-
Nº de Leitos de UTI	10
Nº de Leitos hospitalares de especialidades	-
Nº de Leitos de observação	38
Nº de Médicos	17
Nº de Enfermeiros	15
Nº de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros)	44



D.1.1.4. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou que o município recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento da pandemia de Covid-19, cuja análise, sob amostragem, não apresentou irregularidades.

D.1.1.5. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte:

Descrição	SIM/NÃO/ PREJUDICADO
A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para enfrentamento da Covid-19?	Sim
A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da Covid-19?	Sim
A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da Covid-19?	Não

Das contratações realizadas, sob amostragem, constatamos o descrito nos itens seguintes.

D.1.1.5.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Quanto às aquisições, em geral, sob amostragem, não constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Informamos que foram autuados os processos seguintes para específico tratamento da contratação:

Contratada	Verocheque Refeições Ltda.	
Objeto	Fornecimento de 7.800 créditos nos Cartões Alimentação (Cartão Merenda), sendo 2.600 emissões de Cartões Alimentação visando ao atendimento das famílias dos estudantes da rede municipal de ensino em situação de pobreza ou extrema pobreza, haja vista a atual pandemia provocada pela Covid-19 (conforme Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e Decreto Municipal nº 7.051, de 23/03/2020).	
Fonte de Recursos	Municipal	
Relator	Conselheiro Robson Marinho	
Processo nº	TC-015544.989.20-5	Contrato nº 63, de 30/04/2020
Conclusão da Fiscalização	Regularidade	
Processo nº	TC-015921.989.20-8	Acompanhamento da Execução
Data(s) do(s) acompanhamento(s)	22/07/2020 e 06/07/2021 (encerramento do contrato)	
Última conclusão da Fiscalização	Regularidade	
Outras observações	- - - -	
Decisão	Regularidade da dispensa da licitação e do contrato,	
Publicação DOE	30/06/2021	
Trânsito em julgado	Não ocorreu ainda.	



Contratada	Alive Saúde e Serviços Ltda.	
Objeto	Prestação de serviços especializados na área de atendimento médico para realização de plantões de 12 horas para atendimento de pacientes com suspeita e confirmação de Covid-19 e outras síndromes gripais.	
Fonte de Recursos	Municipal	
Relator	Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	
Processo nº	TC-024358.989.20	Contrato nº 116, de 14/08/2020
Conclusão da Fiscalização	Irregularidade	
Processo nº	TC-024394.989.20-6	Acompanhamento da Execução
Data(s) do(s) acompanhamento(s)	26/11/2020	
Última conclusão da Fiscalização	Irregularidade	
Outras observações	O controle de ponto dos médicos é feito de forma manual, por meio de fichas avulsas, o que torna frágil a comprovação do cumprimento da jornada integral; não foram retidos os 11% da nota fiscal de prestação de serviços, contrariando os termos da IN RFG nº 971/2009; possível utilização de subterfúgios jurídicos pela contratada para descaracterizar a obrigatoriedade de recolhimento da parcela do INSS.	
Decisão	Em andamento	
Publicação DOE	Processo em andamento.	
Trânsito em julgado	Não ocorreu ainda	

D.1.1.5.3. DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS

O município não contratou obras e/ou serviços de engenharia para enfrentamento à pandemia da Covid-19.

D.1.2. REPASSES A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

D.1.2.1. DOS REPASSES EFETUADOS

Por intermédio de convênio, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste realizou repasses de R\$ 6.979.222,47 à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste visando à prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais relacionados à Covid-19.

Pesquisa realizada no Portal da Transparência da entidade (<http://hsbo.com.br/site/portal-transparencia/> - Acessado em 11/01/2021) indicou que foram feitos ajustes quanto à divulgação, que até então era intempestiva, das informações referentes às receitas recebidas e despesas incorridas com a pandemia.

D.1.3. VERIFICAÇÃO DE RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

As listas de espera de consulta de especialidades médicas e de exames de imagem seguem no questionário constante do Arquivo 62. Nas Questões nºs 09 a 56 desse questionário, estão as consultas separadas por



especialidades médicas, e nas Questões nºs 57 a 104, alguns dos exames médicos realizados pelo município.

Pelo informado, nota-se que a espera para o agendamento de consultas médicas não é relevante.

Por outro lado, existem exames importantes com tempo de espera superior a nove meses (teste de esforço/ergométrico) e onze meses (endoscopia digestiva). Quanto ao exame de frequência cardíaca (Holter 24 horas), não foi informado o quantitativo disponibilizado mensalmente, o que torna imprevisível o tempo necessário para zerar a demanda reprimida. Os quadros a seguir mostram tais ocorrências:

(POSIÇÃO EM 30/12/2020)				
Especialidades Médicas	Qtd. Pacientes na Lista de Espera (A)	Consultas disponibilizadas por mês (A)	Tempo Necessário para Zerar a Demanda Reprimida (A/B)	Paciente mais antigo
Ginecologia/Obstetrícia	-	779	-	16/12/2020
Endocrinologia/Metabologia	-	148	-	16/12/2020
Ortopedia e Traumatologia	654	441	1,48 mês	31/05/2019
Cardiologia	-	372	-	16/12/2020
Urologia	406	319	1,27 mês	17/09/2020
Neurologia	-	302	-	16/12/2020
Psiquiatria	-	405	-	16/12/2020
Gastroenterologia	-	144	-	16/12/2020
Otorrinolaringologia	-	265	-	14/12/2020
Dermatologia	-	137	-	16/12/2020
Pediatria	-	720	-	16/12/2020
Odontologia	-	1.282	-	16/12/2020
TOTAL	1.060	5.314		

DEMANDA REPRIMIDA DE EXAMES				
(POSIÇÃO EM 30/12/2020)				
Exames	Qtd. Pacientes na Lista de Espera (A)	Exames disponibilizados por mês (B)	Tempo Necessário para Zerar a Demanda Reprimida (A/B)	Paciente mais antigo
Ultrassom transvaginal	699	329	2,13 meses	13/03/2020
Ultrassom abdominal total	669	154	4,34 meses	07/08/2019
Ultrassom Doppler colorido de vasos	108	29	3,72 meses	06/03/2019
Ultrassom Doppler arterial	17	14	1,21 mês	17/11/2020
Monitoramento por Sistema Holter 24 horas	427	-	Sem previsão	25/02/2019
Teste de Esforço/Teste Ergométrico	295	32	9,22 meses	18/06/2020
Laringoscopia	190	52	3,65 meses	21/10/2019
Endoscopia Digestiva	1005	84	11,96 meses	15/06/2020
Tomografia de Tórax	22	31	0,71 mês	03/10/2019
Ultrassom da Mama	87	127	0,69 mês	23/10/2020
Ultrassom da Próstata	3	18	0,17 meses	06/11/2020
TOTAL	3.522	870		



Além das consultas e exames, constata-se que, em 30/11/2020, o estoque dos seguintes medicamentos de uso contínuo estava abaixo da quantidade consumida mensalmente (Questões 111, 112, 115 e 116 do questionário juntado no Arquivo 62).

Medicamento	Consumo médio mensal	Quantidade em estoque	Quantidade em falta
Captopril - 25 mg - comprimido	47.729	-	-47.729
Omeprazol - 20 mg - comprimido	48.888	39.484	-9.404

Por ser oportuno, a respeito da matéria, destaca-se o entendimento deste e. Tribunal quando da análise das contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Itapuí (TC-004425.989.18), sob Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Dimas Ramalho:

Ainda de acordo com a instrução, existe grande demanda reprimida para consultas e exames médicos, o que demonstra que não basta a aplicação dos valores exigidos pela Constituição Federal para garantir a qualidade do serviço prestado à população. Como bem ensina o Professor Conti:

“Uma boa gestão desse complexo sistema de saúde pública é evidentemente fundamental, pois, como já tenho repetido exaustivamente em várias colunas, **mais do que dinheiro, o setor público precisa é de uma administração mais eficiente**, o que exige estudos, planejamento e medidas não só de curto, mas também e principalmente de médio e longo prazos”.

Recomendo à Origem que adote ações com vistas à melhoria da gestão da saúde municipal de Itapuí.

Vejamos também decisão do Supremo Tribunal Federal sobre referida matéria:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO. DEVER DO ESTADO. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I - A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que é **obrigação dos entes da Federação promover os atos indispensáveis à concretização do direito à saúde, tais como, na hipótese em análise, a realização de exame em favor da recorrida**, paciente destituída de recursos materiais para arcar com o próprio tratamento.

II – Em relação aos limites orçamentários aos quais está vinculado o ora recorrente, saliente-se que o Poder Público, ressalvada a ocorrência de motivo objetivamente mensurável, não pode se furtar à observância de seus encargos constitucionais.

III – Agravo regimental a que se nega provimento.

Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 819.516. Relator Ministro Ricardo Lewandowski, sessão de 26/08/2014. Grifo nosso.

Por todo o exposto, entendemos que o cenário apresentado no Município de Santa Bárbara d'Oeste, de restrição ao acesso a **exames médicos**



importantes e de falta de medicamentos de uso contínuo, representa **grave afronta ao direito social à saúde** garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal⁶ e indica possível **ineficácia** do Poder Executivo na **gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, situação que descumpra o artigo 196 do referido diploma legal⁷.

Destacamos que o município possui Índice “C+” no I-Saúde, indicando “risco médio”, segundo critérios do IEG-M.

Assim, por se tratar de falha grave e de grande repercussão social, **propomos seja comunicado o Ministério Público Estadual** para as providências que entender pertinentes.

D.1.4. OBRAS PARALISADAS

Nos relatórios de acompanhamento referentes ao primeiro e segundo quadrimestres (assim como do fechamento das contas de 2019), foi informado sobre a paralisação da seguinte obra relacionada à área da saúde:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
-	2.152.796,02	2.221.333,62	PLANER ENGENHARIA LTDA	14/04/2014	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II

Disponível

em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apanel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 14 de outubro de 2020.

Segundo apuramos à época, foram mantidas tratativas com o Ministério da Saúde, que autorizou a readequação da finalidade do prédio para Unidade Básica de Saúde (ao invés de Unidade de Pronto Atendimento - UPA). Com isso, nova licitação foi processada, e a obra finalizada e entregue à população no final do exercício de 2020, como mostram os registros fotográficos a seguir:

⁶ Artigo 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Grifo nosso.

⁷ Artigo 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Grifo nosso.



D.2. IEG-M – I-SAÚDE - Índice C+

O i-Saúde do município tem a seguinte série histórica:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-SAÚDE:	B+ ↓	B ↓	B ↓	C+ ↓

Outro índice que também retraiu foi o Índice Municipal da Saúde, como mostram os dados do quadro acima. Logo, fundamentados nas respostas aos quesitos do IEG-M de 2021 (com dados de 2020), relacionamos algumas situações que merecem atenção da Administração Municipal para recuperação do indicador:

- A aprovação da Programação Anual de Saúde de 2020 pelo Conselho Municipal da Saúde ocorreu depois do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 para a Câmara Municipal, contrariando o artigo 36, §2º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (Questão nº 02);
- De um total de 30 estabelecimentos de saúde existentes no município, 21 não possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) – situação que contraria o disposto no Decreto Estadual nº 63.911, de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 1977 – e 14 não têm licença da Vigilância Sanitária (Questões nºs 10 e 11);
- Dezessete estabelecimentos de saúde (ou 56,67%) necessitavam de reparos em dezembro de 2020 (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados etc.) – Questão nº 12;
- A Prefeitura Municipal realizou menos de 2 exames de pré-natal em gestantes no ano de 2020, contrariando o Quadro 2 - Parâmetros Assistenciais da Rede Cegonha estabelecido pela Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Questão nº 18);
- Nem todas as equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município estavam completas, não atendendo o estipulado no item 3.4 do



Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Questão 19.1);

- Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de forma não presencial (Questão nº 20);
- A Prefeitura Municipal não possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial (Questão nº 24.4);
- O número de inspeções sanitárias realizadas em 2020 foi menor que a média das realizadas em 2018 e 2019 (Questão nº 26);
- A meta de cobertura vacinal do exercício de 2020 não foi atingida, contrariando o estipulado no Quadro 1 do Programa Nacional de Imunizações (PNI) - Coberturas vacinais no Brasil (Questão nº 28);
- Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 (Questão nº 46);
- Segundo a resposta da Questão nº 48.1, não foram realizados exames de mamografia no exercício de 2020, situação que contraria o item 6.6 - Mamógrafos estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério de Estado da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C

A série histórica do Índice Municipal do Meio Ambiente é apresentada a seguir:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-AMB:	B+ ↑	B+	C ↓	C

Observa-se que o índice se manteve em “C” em 2020, mas obtendo melhor nota em comparação com o exercício de 2019.

Diante disso, relacionamos algumas situações apuradas nas respostas às questões do IEG-M de 2021 (dados de 2020) que requerem a atuação da Administração Municipal:

- Os servidores responsáveis pelo Meio Ambiente não recebem treinamento específico para a matéria, o que compromete a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades inerentes ao cargo. A capacitação dos profissionais é uma exigência do inciso I do artigo 8º da Lei Federal nº 9.795,

de 27 de abril de 1999, do inciso IX do artigo 19 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e do inciso VII do artigo 77 do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 (Questão 1.1.2);

- A Prefeitura Municipal não possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal, indicativo do não atendimento às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA de nºs 403/08, 414/09, 415/09, 418/09, 426/10, 432/11, 433/11, 435/11, 451/12 e 456/13, referentes ao controle das emissões veiculares de poluentes (Questão nº 5);
- Nem todas as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico foram cumpridas dentro do prazo. Esse não cumprimento das metas estabelecidas no Plano desrespeita o compromisso público assumido com a população que necessita de serviço eficaz e eficiente (Questão nº 9.2.5);
- O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) não apresenta cronograma com as metas a serem cumpridas, contrariando o artigo 19, inciso XIV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Questão nº 11.3);
- O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município não tem um cronograma com as metas a serem cumpridas. (assunto abordado nos artigos 6º e 13 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002) – Questão nº 14.2;
- Antes de aterrar o lixo, não é realizado nenhum tipo de processamento dos resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento, contrariando o estipulado no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (Questão nº 15);
- O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)⁸ do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste foi de 6,4, estando, portanto, abaixo de 7,1, índice esse já é considerado como de condições inadequadas (Questão nº 17).

E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Realizamos o exame amostral da legalidade dos processos de licenciamento ambiental instaurados pela Administração Municipal no decorrer do exercício examinado, nos termos do disposto no inciso XIV do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, não sendo encontradas falhas significativas (Papel de Trabalho nos Arquivos 63/67).

⁸ O IQR é um índice sobre a qualidade dos aterros de resíduos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B+

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↓	A ↑	B+

Como se constata, o Índice Municipal da Proteção ao Cidadão também apresentou queda em 2020.

Assim, com amparo nas respostas das questões do IEG-M de 2021 (dados de 2020), procuramos relacionar algumas situações que necessitam da atuação do Administrador Público visando à recuperação do índice:

- Não foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal, contrariando o disposto no artigo 10, inciso I, e artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (Questão nº 9.1);
- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Questão 12).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

G.1.1.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19. Ao final do exercício, foi constatado o seguinte:



DESCRIÇÃO	SIM / NÃO / PREJUDICADO
Existe no portal de transparência ou no sítio da Prefeitura <i>link</i> ou atalho para o acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de Covid-19?	Sim
Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais receitas do município?	Sim
As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado AudeSP nº 28/2020?	Sim
Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais despesas municipais?	Sim
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informadas em tempo real, conforme legislação pertinente?	Sim
As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado AudeSP nº 28/2020?	Sim
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram detalhadas com os elementos, conforme Comunicado SDG nº 18/2020?	Sim

G.1.2. – TERMOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

Constatamos o cumprimento das obrigações referentes ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois as publicações das peças orçamentárias e fiscais foram realizadas dentro do prazo legal, conforme Termos de Transparência Fiscal juntados nos Arquivos 68/69.

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização, foram encontradas informações prestadas ao Sistema AudeSP sem a devida qualidade, como demonstrado nas amostragens a seguir, situação essa que compromete a fidedignidade dos dados:

(1) Foi informada “DISPENSA DE LICITAÇÃO” para despesas com pessoal e encargos sociais, prejudicando assim a fiel análise da fiscalização, uma vez que, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa só é cabível para obras, serviços, compras, alienações e locações. Logo, deveria ter sido utilizada a opção “OUTRAS/NÃO APLICÁVEL” para os referidos gastos com pessoal:

Mod. de Licitação	Subelemento	Nome do Credor	Nº Empenho	Histórico / Descrição do Empenho
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	FOLHA DE PAGAMENTO	998	RESCISAO DE JOSE MILTON DAVILLA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1111	JUROS COMP 12 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1112	JUROS COMP 12 2019



DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1123	JUROS COMP 12 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1124	JUROS COMP 12 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1130	JUROS COMP 12 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1169	JUROS COMP 11 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1171	JUROS COMP 11 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1172	JUROS COMP 11 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1173	JUROS COMP 11 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1175	JUROS COMP 11 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	FOLHA DE PAGAMENTO	3542	FOLHA DE PAGAMENTO REC PAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	FOLHA DE PAGAMENTO	3772	RESCISAO DE MARIA DAS GRACAS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901143 - 13º SALÁRIO	FOLHA DE PAGAMENTO	3773	RESCISAO DE MARIA DAS GRACAS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33904799 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	PASEP	4533	RETENCOES MAIO 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33904712 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	PASEP	5032	COMPETENCIA 05 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5689	JUROS 05 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5690	JUROS 05 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	5960	JUROS 06 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901301 - FGTS	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	5961	JUROS 06 2020

2) Foi informada “DISPENSA DE LICITAÇÃO” para despesas com serviço de água esgoto, prejudicando assim a fiel análise da fiscalização, uma vez que, conforme o *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a situação enquadrar-se como “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”. A qualidade da informação também ficou prejudicada pela não informação do Subelemento da despesa:



Mod. de Licitação	Subelemento	Nome do Credor	Nº Empenho	Histórico / Descrição do Empenho
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	1	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	2	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	3	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	5	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	6	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	7	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	2787	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4339	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	8	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	9	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	10	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	11	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	12	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	13	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	14	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	15	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	16	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	2788	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4443	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	17	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4340	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	18	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	19	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	20	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO		DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	21	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4339	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4340	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4443	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4890	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SBO	4920	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO

(3) Foi informada “DISPENSA DE LICITAÇÃO” para despesas realizadas sob o regime de adiantamento, prejudicando assim a fiel análise da fiscalização, uma vez que deveria ter sido utilizada a opção “OUTRAS/NÃO APLICÁVEL” para os referidos gastos:



Mod. de Licitação	Subelemento	Nome do Credor	Nº Empenho	Histórico / Descrição do Empenho
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ELISANGELA FEITOSA DE ALENCAR	1784	ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS SERVICOS JUDICIAIS EXTRAJUDICIAIS BEM COMO DESPESAS DE CARTORIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ELISANGELA FEITOSA DE ALENCAR	2766	ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS SERVICOS JUDICIAIS EXTRAJUDICIAIS BEM COMO DESPESAS DE CARTORIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	GRACIANO SANTOS AROSTI	3813	ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS SERVICOS JUDICIAIS EXTRAJUDICIAIS BEM COMO DESPESAS DE CARTORIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MARISILDA DO CARMO LARGUESA PANTAROTO	1037	ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ELIANE FRANCO WIEZEL SALVADOR	1131	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE COM SERVICOS DE TERCEIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	WILSON JOSE GUARDA	4111	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EMERGENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE COM SERVICOS DE TERCEIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MARIANNE COGO RIBEIRO	3240	ADIANTAMENTO DIRECIONADO PARA MATERIAIS NAO APRESENTAVEIS PELO PODER PUBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MARIANNE COGO RIBEIRO	962	ADIANTAMENTO DIRECIONADO A MATERIAIS NAO APRESENTAVEIS PELO PODER PUBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	3710	ADIANTAMENTO DIRECIONADO PARA MATERIAIS NAO APRESENTAVEIS PELO MUNICIPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MARIANNE COGO RIBEIRO	3239	ADIANTAMENTO DIRECIONADO PARA SERVICOS NAO APRESENTAVEIS PELO PODER PUBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS. JURÍDICA	MARIANNE COGO RIBEIRO	965	ADIANTAMENTO DIRECIONADO A SERVICOS NAO APRESENTAVEIS PELO PODER PUBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	3711	ADIANTAMENTO DIRECIONADO PARA SERVICOS NAO APRESENTAVEIS PELO MUNICIPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	KATIA R PADOVESI DE ARAUJO	1541	VERBA DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS NA MANUTENCAO DA SECRETARIA E PARA EVENTOS EXTERNOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FERNANDA GIUNCO DE SOUZA	3576	SOLICITACAO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA GASTOS EMERGENCIAIS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	KATIA R PADOVESI DE ARAUJO	1540	SOLICITACAO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIIS BEM COMO DE ALIMENTACAO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM CASO HAJA NECESSIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FERNANDA GIUNCO DE SOUZA	3577	SOLICITACAO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NATALIA DA CRUZ DE NOVAES	2852	SOLICITACAO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA REGISTRO DAS ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO CARTORIO DE NOTAS E OFICIOS PARA COMPLETAR O PROCESSO DE INCLUSAO COMO MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	EDSON MENDES DUARTE	3559	ADIANTAMENTO P/ PAGTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	GILSON RODRIGUES	1036	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	REGINALDO DIAS DOS SANTOS	2393	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FAUSTO CESAR FERNANDES	4287	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EDSON MENDES DUARTE	3563	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	GILSON RODRIGUES	1035	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGINALDO DIAS DOS SANTOS	2394	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FAUSTO CESAR FERNANDES	4288	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	1034	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	4273	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	1033	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS



DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	4274	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	4273	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FAUSTO CESAR FERNANDES	4287	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PAULO ROGERIO DE BARROS	4974	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PAULO ROGERIO DE BARROS	4975	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	EDSON MENDES DUARTE	5868	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EDSON MENDES DUARTE	5869	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	5870	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	5871	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

(4) Não foram informados os números do CNPJ/CPF de alguns fornecedores no campo "ID CREDOR", contrariando o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/64 e os padrões do Sistema Audesp, prejudicando a identificação dos destinatários dos gastos públicos, conforme exemplos a seguir:

ID Credor	Nome do Credor	Nº Empenho
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	4775
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	4777
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	4778
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FGTSFUNDODEGARA	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	4780
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	4776
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:SENTENCAJUDICIALTR	SENTENCA JUDICIAL TRABALHISTA	1132
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	3892
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DEVOLUCAOEINDENIZA	DEVOLUCAO E INDENIZACAO	1002
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DEVOLUCAOEINDENIZA	DEVOLUCAO E INDENIZACAO	1004
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	2548
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	915
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	3887



INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	2104
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	4251
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	4325
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	4329
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	2057
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	2897
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	3674
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	4283
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	824
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	2059
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	2899
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	3676
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	4285
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	826
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	1046
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	1166
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	2372
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	3246
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	4267
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	838
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:INSSPARCELAMENTOPA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	839
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	2056
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	2896
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	3673
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	4282
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDACRUZEIROS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	823
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	2058
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	2898
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	3675
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	4284
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DÍVIDADAECONTRAT	DÍVIDA DAE CONTRATO 423124 33	825
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4527
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4528



INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4556
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	817
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2641
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2804
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3712
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	1685
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	22
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	2689
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	3470
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4522
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4523
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4524
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4525
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4529
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4543
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4544
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4545
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4546
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4548
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4549
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4550
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4552
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4553
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4554
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4555
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	788
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	802
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	1686
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	23
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	2690
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	3471
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	4123
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1732
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1733
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1734



INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1735
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2139
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2140
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2682
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2683
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3061
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3062
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3063
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3081
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3252
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3253
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	354
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	355
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	356
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3636
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3836
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3837
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3838
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3839
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3868
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4291
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4292
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4293
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4294
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	643
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	644
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	899
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	1731
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	3064
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	4290
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	4295
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	4352
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4263
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	3600
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS:PRÉFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	2968



INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	856
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4289
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4526
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4530
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4547
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4551
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2291
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2967
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3060
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3864
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	1021
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	2932
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: ASSOCIACAODASEMPD	ASSOCIACAO DAS EMP DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	4123
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	4251
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4263
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DIVIDACRUZEIRODOS	DÍVIDA CRUZEIRO DO SUL CONTRATO 413989 86	4282
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4289
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DERDEPARTAMENTODE	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4291
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: BANCOSANTANDERSA	BANCO SANTANDER SA	5797
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: JULIANO GUSTAVO FURLAN SCHMITZ	JULIANO GUSTAVO FURLAN SCHMITZ	6332
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: PASEP	PASEP	4247
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: INSS PARCELAMENTO PA	INSS PARCELAMENTO PATRONAL 2016	4267
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: PREFEITURADACIDADE	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO	4295
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: FGTS FUNDODEGARA	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	4337
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: JUNTAADMINISTRDER	JUNTA ADMINISTR DE REC DE INFR JARI	4349
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: FOLHADEPAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	4741
INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS: DEVOLUCAOEINDENIZA	DEVOLUCAO E INDENIZACAO	4917

(5) Constataram-se, ainda, incorreções nos campos “Programa e Ação”, uma vez que possuem a informação “*** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***”, impossibilitando assim as análises do cumprimento das previsões constantes nas peças de planejamento, como mostram os exemplos a seguir:



Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Nº Empenho
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0059 - ADMINISTRACAO GERAL	20122 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	22
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	23
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	141
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	142
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	144
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	145
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	354
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	355
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	356
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0061 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	20111 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	470
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	643
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	644
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	709
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	711
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	712
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	713
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	719
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	720
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	721
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	722
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	723



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	724
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	725
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	726
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	727
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	728
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	729
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	730
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	731
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	732
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	733
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	734
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	735
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	736
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	737
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	738
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	739
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	740
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	788
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	802
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	804
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	805
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	817
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	856
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	862



12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	863
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	864
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTEÇÃO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	865
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	899
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	910
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	911
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	913
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	914
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	915
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	916
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	918
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTEÇÃO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	972
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTEÇÃO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	973
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	978
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	979
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	981
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	983
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	984
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	985
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	986
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	988
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTEÇÃO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	989
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	992
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	993
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	994
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	995



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	997
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	998
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1001
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1005
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1006
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1020
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1021
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1099
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1100
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1101
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1111
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1112
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1113
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1114
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1115
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1116
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1117
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1118
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1119
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1120
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1121
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1122



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1123
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1124
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1125
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1126
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1127
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1128
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1129
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1130
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1132
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1133
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1188
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1258
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1259
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1260
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1261
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1263
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1264
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1265
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1266
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1268
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1269



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1270
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1271
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1273
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1274
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1275
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1276
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1278
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1279
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1280
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1282
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1284
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1285
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1286
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1287
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1289
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1290
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1291



04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1292
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1294
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1297
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1298
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1299
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1300
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1302
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1303
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1304
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1305
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1306
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1308
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1309
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1310
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1311
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1312
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1314
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1315
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1316
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1317
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1318
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1320
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1321
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1322
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1323
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1325
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1326
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1327
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1328
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1329



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1331
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1332
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1333
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1334
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1335
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1336
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1337
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1339
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1340
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1341
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1342
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1343
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1345
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1346
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1347
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1348
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1349
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1351
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1352
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1353



13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1354
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1355
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1357
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1358
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1359
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1360
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1361
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1363
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1364
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1365
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1366
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1367
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1369
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1370
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1371
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1372
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1374
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1375
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1376
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1377
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1378
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1380
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1381
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1382
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1383
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1384
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1386
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1387



26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1498
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1539
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1556
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1557
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1558
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1559
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1560
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1561
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1562
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1563
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1564
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1565
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1566
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1567
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1568
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1569
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1570
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1571



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1572
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1573
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1574
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1575
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1576
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1577
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1578
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1579
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0059 - ADMINISTRACAO GERAL	20122 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1685
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1686
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0031 - MAIS TURISMO	20064 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1729
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1731
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1732
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1733
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1734
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1735
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1760
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1761
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1762
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1763
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1765



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1766
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1767
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1768
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1769
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1770
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1771
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1772
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1773
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1774
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1775
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1776
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1777
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1778
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1779
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1780
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1781
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1782
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1783
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	1788
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2060
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2061
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2062
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2104



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2112
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2113
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2114
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2115
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2117
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2120
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2121
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2123
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2139
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2140
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2186
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2187
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2188
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2190
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2291
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2294
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2295
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2296
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2297
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2298
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2299
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2300
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2301
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2302



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2303
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2304
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2305
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2306
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2307
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2308
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2309
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2310
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2311
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2312
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2318
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2358
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2359
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2360
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2361
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2363
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2364
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2365
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2366
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2368
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2375
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2376
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2377
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2378
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2379



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2380
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2381
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2382
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2383
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2384
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2385
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2386
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2387
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2388
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2389
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2390
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2391
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2396
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2399
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2400
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2401
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2402
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2403



12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2404
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2405
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2406
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2407
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2408
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2409
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2410
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2422
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2423
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2424
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2425
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2427
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2428
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2429
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2431
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2432
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2433
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2434
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2436
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2437



04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2438
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2439
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2441
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2442
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2443
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2444
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2445
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2447
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2448
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2449
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2450
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2452
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2453
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2454
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2455
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2457
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2459
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2460
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2461
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2462

12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2464
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2465
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2466
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2467
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2468
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2470
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2471
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2472
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2473
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2475
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2476
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2477
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2478
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2479
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2481
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2482
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2483
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2484
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2486
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2487
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2488
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2489
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2490
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2492
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2493
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2494
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2495
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2496
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2497



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2498
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2500
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2501
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2502
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2503
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2504
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2506
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2507
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2508
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2509
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2510
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2512
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2513
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2514
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2515
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2516
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2518
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2519
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2520
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2521
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2522



27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2524
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2525
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2526
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2527
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2528
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2530
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2531
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2532
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2534
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2535
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2536
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2537
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2539
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2540
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2541
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2542
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2543
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2545
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2546
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2547
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2548
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2550
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2609
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2639
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2641
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2643
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2644
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2645



04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2646
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2647
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2648
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2649
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2650
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2651
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2652
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2653
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2654
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2655
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2656
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2657
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2658
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2659
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2660
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2661
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2662
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2663
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2664
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2682
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2683
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0059 - ADMINISTRACAO GERAL	20122 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2689
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2690
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2789



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2790
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2791
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2792
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2794
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2795
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2796
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2797
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2799
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2804
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2851
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2932
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2967
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2968
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20110 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2970
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2982
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2983
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2984
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2985
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2987
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2988
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2989
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2990
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2992



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2993
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2994
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2995
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2997
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2998
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	2999
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3000
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3001
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3003
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3004
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3005
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3006
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3008
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3009
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3010
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3011
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3013
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3060
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3061
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3062
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3063
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3064
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3068
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3069
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3070
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3081



12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3084
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3127
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3128
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3129
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3130
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3131
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3132
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3133
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3134
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3135
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3136
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3137
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3138
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3139
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3140
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3141
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3142
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3143
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3144
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3145
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3149
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3150
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3151



12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3152
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3153
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3154
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3155
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3156
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3157
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3158
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3159
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3160
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3161
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3162
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3163
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3164
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3165
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3166
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3167
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3168
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3175
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3176
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3177
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3178
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3179
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3180



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3181
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3182
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3183
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3184
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3185
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3186
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3187
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3188
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3189
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3190
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3191
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3192
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3193
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3194
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3195
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3196
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3197



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3198
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3199
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3200
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3226
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3252
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3253
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3275
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3276
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3277
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3278
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3279
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3280
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3281
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3282
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3283
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3284
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3285
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3286
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3287
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3288
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3289
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3290
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3291



08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3292
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3336
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3337
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3338
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3339
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3341
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3342
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3343
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3345
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3346
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3347
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3348
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3350
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3351
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3352
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3353
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3355
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3356



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3357
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3358
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3359
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3361
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3362
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3363
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3364
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3366
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3367
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3368
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3369
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3371
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3374
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3375
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3376
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3377
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3379
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3380
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3381
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3382
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3383
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3385



12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3386
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3387
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3388
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3389
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3391
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3392
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3393
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3394
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3395
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3397
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3398
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3399
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3401
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3402
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3403
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3404
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3405
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3407
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3408
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3409
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3410
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3411
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3412
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3413
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3415
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3416
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3417



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3418
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3419
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3421
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3422
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3423
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3424
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3425
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3427
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3428
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3429
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3430
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3431
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3433
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3434
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3435
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3436
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3437
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3439
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3440
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3441
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3442
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3443
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3445
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3446
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3447



06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3448
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3450
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3451
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3452
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3453
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3455
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3456
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3457
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3458
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3459
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3461
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3468
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0059 - ADMINISTRACAO GERAL	20122 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3470
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3471
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3542
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3593
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3594
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3595
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3596
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3598
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3600
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3636
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3648
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3649
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3650
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3651



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3653
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3670
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3681
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3702
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3703
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3704
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3705
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3706
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3707
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3712
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3713
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3714
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3715
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3716
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3717
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3718
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3719
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3720
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3721
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3722



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3723
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3724
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3725
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3726
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3727
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3728
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3729
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3730
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3731
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3732
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3733
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3734
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3735
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3736
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3737
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3738
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3739

04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3740
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3741
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3742
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3743
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3744
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3745
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3746
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3747
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3748
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3749
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3750
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3751
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3752
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3753
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3754
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3755
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3756



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3757
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3772
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3773
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3775
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3776
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3831
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3832
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3833
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3836
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3837
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3838
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3839
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3854
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3855
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3856
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3857
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3859
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3861
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3863
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3864
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3868
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3881
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3882
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3883



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3884
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3886
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3887
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3888
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3889
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3891
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3892
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3893
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3894
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3895
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3897
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3928
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3931
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3932
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3933
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3934
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3935
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3936
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3937
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3938



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Campinas
UR-03



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3939
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3941
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3942
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3943
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3945
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3946
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3947
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3948
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3950
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3951
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3952
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3954
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3955
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3956
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3957
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3958
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3960
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3961



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3962
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3963
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3965
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3966
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3967
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3968
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3970
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3972
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3973
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3974
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3975
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3977
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3978
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3979
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3980
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3981
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3983
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3984
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3985
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3986
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3987
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3989
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3990
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3991
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3992
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3993
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3995
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3996
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3997



12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	3999
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4000
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4001
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4002
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4003
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4005
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4006
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4007
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4008
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4009
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4010
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4011
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4013
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4014
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4015
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4016
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4017
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4019
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4020
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4021
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4022



18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4023
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4025
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4026
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4027
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4028
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4029
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4031
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4032
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4033
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4034
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4036
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4037
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4038
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4039
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4040
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4042
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4043
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4044
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4046
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4047
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4048
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4049
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4050
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4052
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4053
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4054
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4055
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4056
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4058



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4059
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4060
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4061
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4062
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4063
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4064
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4065
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4066
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4067
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4068
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4069
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4070
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4071
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4072
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4073
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4074
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4075
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4076
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4077
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4078
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4079
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4123
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4247
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4248



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4249
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4251
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4263
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4289
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4290
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4291
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4292
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4293
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4294
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4295
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4305
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4306
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4307
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4308
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4309
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4310
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4311
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4312
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4325
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4329
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4333
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4334
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4335
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4337
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4349



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4350
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4352
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4357
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4375
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4376
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4377
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4379
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4380
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4381
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4382
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4383
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4384
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4385
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4386
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4387
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4388
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4389
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4390

04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4391
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4392
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4393
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4394
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4395
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4396
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4397
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4398
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4399
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4400
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4401
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4402
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4403
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4404
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4405
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4406
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4450



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4522
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4523
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4524
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4525
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4526
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4527
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4528
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4529
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4530
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4543
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4544
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4545
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4546
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4547
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4548
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4549
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4550
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20030 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4551
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4552
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4553
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4554
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4555
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4556



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4573
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4574
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4576
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4577
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4578
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4580
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4581
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4582
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4583
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20056 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4585
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4586
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4587
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE EXTERNO	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20055 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4589
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4590
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4591
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4592
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4593
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20058 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4595



04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4596
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4597
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20059 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4599
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4600
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4601
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4602
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20057 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4604
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4607
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4608
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4609
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4611
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4612
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4613
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4614
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4615
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0011 - MAIS EDUCACAO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4617
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4618
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4619
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4620
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4622
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4623
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4624
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4625
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4626
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0011 - MAIS EDUCACAO	20088 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4628
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4629
12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0013 - MERENDA ESCOLAR	20028 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4631



10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4632
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4633
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4634
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4636
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4637
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4638
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4639
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4640
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4642
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4643
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4644
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4645
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4646
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0053 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	20085 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4648
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4649
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4650
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4651
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4652
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20105 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4654
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4655
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4656



18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4657
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4658
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20121 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4660
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4661
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4662
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4663
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4664
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0007 - MAIS CULTURA	20062 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4666
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4667
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4668
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4669
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4671
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4672
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4673
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4674
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4675
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0009 - SEGURANCA PUBLICA	20006 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4677
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4678
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4679
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0056 - DEFESA CIVIL	20007 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4681
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4682
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4683
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4684
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4685
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0057 - TRÂNSITO	20009 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4687
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4690
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4691
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4693
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0038 - GESTAO EM SAUDE MUNICIPAL	20049 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4694



12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	20089 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4695
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0061 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	20078 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4699
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4700
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0061 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	20078 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4701
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4702
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4703
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4704
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4705
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4706
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4707
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4708
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4709
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4710
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4711
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4712
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4713
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4714
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4715
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4716
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4717
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4718
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4719
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0027 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20022 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4720



27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0043 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	20068 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4721
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0032 - GESTAO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20054 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4722
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0028 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES	20002 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4723
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0015 - PROTECAO ESPECIAL	20102 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4724
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4725
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0054 - PROTECAO SOCIAL	20103 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4726
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0061 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	20111 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4727
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0060 - ATENCAO BASICA	20066 - *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***	4728

Tal qual o Comunicado SDG Nº 34/2009 (Publicado no D.O.E. de 28.10.2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

Nesse sentido, em recentes julgados, assim se posicionou a Primeira Câmara deste E. Tribunal de Contas:

A respeito dos itens 'Formalização das Licitações, Inexigibilidades e Dispensas' e 'Fidedignidade dos Dados informados ao Sistema AUDESP', recomendo à Câmara para que promova ajustes para garantir a fidedignidade das informações enviadas a esta Corte por meio do Sistema Audesp, em atendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas de Câmara Municipal. TC-004722.989.18-3. 1ª Câmara. Rel. Cristiana de Castro Moraes. DOE: 22/11/2019). (grifamos)

Considerando que não houve prejuízos à fiscalização dos demonstrativos, apenas recomendo à Origem que atente às informações enviadas ao Sistema Audesp, evitando omissões e/ou dados controvertidos, de forma a atender plenamente aos princípios da transparência e evidenciação contábil, nos termos suscitados no Comunicado SDG nº 34/09. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas de Câmara Municipal. TC-006075.989.16-0. 1ª Câmara. Rel. Sidney Estanislau Beraldo. DOE: 12/11/2019) – g.n.

De igual forma, vem sendo decidido pela Segunda Câmara desta E. Corte de Contas:



Sobre os apontamentos relativos à incorreta classificação de despesas e envio intempestivo de informações ao sistema AUDESP, deverá a Edilidade, adequar sua escrituração aos parâmetros impostos pela Nova Contabilidade Pública, observando o formalismo próprio e a tempestividade correta, a fim de evitar afrontas aos Princípios da Oportunidade, Evidenciação Contábil e Transparência. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas de Câmara Municipal. TC-004927.989.16-0. 2ª Câmara. Rel. Dimas Ramalho. DOE: 30/05/2019) – g.n.

Alimente o Sistema Audesp com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (artigo 1º da LRF e artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), observando o Comunicado SDG nº 34/09, encaminhando a este Tribunal os documentos dentro dos respectivos prazos fixados nas Instruções nº 02/16. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas de Câmara Municipal. TC-005211.989.18-1. 2ª Câmara. Rel. Samy Wurman. DOE: 04/03/2020) – g.n.

Diante do exposto, propomos seja recomendado à Origem que **promova ajustes a fim de garantir a fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema Audesp, em atendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil.**

Destacamos que a prestação de informações incorretas ou imprecisas é forte impeditivo para os trabalhos da Fiscalização e do Tribunal de Contas.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C

Demonstramos a série histórica do i-Gov Ti do município de Santa Bárbara d'Oeste:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
i-GOV TI:	B ↑	B ↓	C ↓	C ↓

Verifica-se a manutenção do Índice Municipal da Governança de Tecnologia da Informação na mesma faixa apurada no exercício anterior (baixo nível de adequação), indicando possível inércia da Administração Municipal em buscar soluções para a melhoria do indicador.

Relacionamos, diante das respostas dadas às questões do IEG-M de 2021 (dados de 2020), algumas situações que devem ser corrigidas para o crescimento do i-Gov TI:

- Não são disponibilizados recursos orçamentários e materiais para a área de Tecnologia da Informação (Questões 1 e 1.2);
- Não há um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça as diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode

comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (Questão nº 2);

- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Questão nº 3);
- O *site* da Prefeitura Municipal (i) não contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permita o acesso à informação, contrariando o disposto no artigo 8º, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; (ii) não possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), podendo comprometer a análise das informações e contrariando o disposto no artigo 8º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de maio de 2011, e (iii) não disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com necessidades especiais, contrariando o artigo 63 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Questões nºs 5.2, 5.3 e 5.6);
- Não há integração entre os sistemas de contabilidade e de dívida ativa, ou seja, na inscrição em dívida ativa, o lançamento não é automaticamente contabilizado nos balanços da prefeitura municipal. Tal fato pode acarretar erros nos registros e saldos contábeis e não refletir fidedigna e tempestivamente os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa (Questão nº 7.1.2);
- A Prefeitura Municipal possui sistemas terceirizados (desenvolvido e mantido por empresa terceirizada). A base de dados não fica sob sua gestão direta, ou seja, é gerenciada por empresa terceira, fato que pode aumentar as chances de um acesso indevido a dados públicos sem que a Prefeitura Municipal tenha conhecimento (Questão nº 7.2.1);
- Não são disponibilizados, de forma digital, os serviços de certidões, licenças/autorizações e consulta de débitos municipais (Questão nº 8.1). A oferta e expansão dos canais e serviços públicos digitais de forma simples e intuitiva são objetivos estratégicos da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, e estão previstos no artigo 24 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 entre países da Organização das Nações Unidas (ONU). O texto integral das referidas metas está disponível para consulta no Arquivo 61:

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

ODS: Metas nºs 16.6 e 16.7, tendo em vista o não atendimento dos Quesitos nºs 3 e 23 do i-Planejamento.

PERSPECTIVA C: ENSINO

ODS: Metas nºs 4.1, 4.2 e 4.c, pelo não atendimento dos Quesitos nºs 3.20, 3.21, 3.24, 4, 8, 15 e 17 do i-Educ.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

ODS: Metas nºs 3, 3.4, 3.5, 3.8 e 3.9, haja vista o não atendimento dos Quesitos nºs 20, 24.4, 24.5.3, 40 e 55 do i-Saúde.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Metas nºs 12.5 e 12.8, uma vez que os Quesitos nº 1.1.2 e 18.4 do i-Amb não foram atendidos.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

ODS: Metas nºs 11.2, 11.5, 11.7 e 11.b, tendo em vista o não atendimento dos Quesitos nºs 2.2, 2.3, 5.4, 5.6, 8 e 9.1 do i-Cidade.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ODS: Metas nºs 16.6, 16.7, 17.8, diante do não atendimento dos Quesitos nºs 2 e 3 do i-Gov TI.

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

O seguinte protocolado chegou a esta Unidade Regional para anotações visando subsidiar a fiscalização das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

1	Número:	TC-026523.989.20-0
	Interessado:	S & T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda.
	Objeto:	Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 235/2020, que tem como finalidade o registro de preços de materiais de limpeza.
	Procedência:	Não se aplica – Processo Arquivado

Trata-se de representação interposta pela empresa S & T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda. para impugnar o edital

do Pregão Eletrônico nº 235/2020, que tem como objeto o registro de preços de materiais de limpeza.

A representante insurgiu-se contra possível omissão do edital no que concerne à exigência de documentos técnicos referentes ao exercício da atividade (ou seja, a Autorização de Funcionamento Específico e Licença do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária ou Autorização Especial), tanto da empresa licitante vencedora quanto do fabricante dos produtos, uma vez que isso poderia gerar risco à saúde e à segurança, assim como privilegiar empresas varejistas.

Foi constatado, entretanto, que o instrumento convocatório já trazia previsão expressa da exigência do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir (subitem 9.12, “b” do edital).

Em decorrência disso, considerando a inexistência de elementos que evidenciassem contrariedade à Lei Federal nº 8.666/93, “*não se justificando a adoção de medida extrema de ingerência desta Corte*”, o Exmo. Senhor Conselheiro Renato Martins Costa indeferiu liminarmente o processamento do feito sob o rito do Exame Prévio de Edital e determinou o arquivamento dos autos.

Antes de ser arquivado, o processo foi encaminhado a esta Unidade Regional para anotações.

Em breve resumo, o Pregão Eletrônico nº 235/2020 teve por objeto o registro de preços de materiais de limpeza visando à desinfecção, limpeza e higienização de unidades escolares. Foi dividido em dezesseis lotes e teve a participação de seis empresas. A ata de abertura é datada de 16/12/2020, e a de julgamento dos documentos de habilitação, de 19/01/2021. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lotes nºs 01, 02 e 06: Licit. Rib. Comércio Atacadista e Varejista Ltda, que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 70/2021 em 25/03/2021, com validade de 12 meses, no valor de R\$ 206.575,00;

Lotes nºs 07, 09 e 10: Irineu Valentim Tonelotto – EPP, tendo celebrado a Ata de Registro de Preços nº 72/2021 em 25/03/2021, com validade de 12 meses, no valor R\$ 192.315,50;

Lote nº 08: Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda., por meio da Ata de Registro de Preços nº 73/2021 em 10/03/2021, com validade de 12 meses, no valor de R\$ 8.617,50;

Lotes nºs 12, 15 e 16: Valter Nunes da Rocha – ME, firmando a Ata de Registro de Preços nº 74/2021, em 15/03/2021, com validade de 12 meses, no valor de R\$ 96.500,00;



Lotes nºs 13 e 14: Comercial Licytare Eireli – ME, que firmou a Ata de Registro de Preços nº 75/2021 em 25/03/2021, com validade de 12 meses, no valor \$ 16.147,50.

No mais, não constatamos ocorrências que pudessem macular o procedimento de licitação em apreço.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos desatendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, haja vista que ocorreram remessas de informações sem a devida qualidade ao Sistema Audesp, como mencionado no item G.2 deste relatório, além de entregas intempestivas de documentos, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Documento	Ref.	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Parecer-Conselho-Fundeb	12	2019	03/02/2020	Sim	Não	13/02/2020
Parecer-Conselho-Saúde	4	2020	15/06/2020	Sim	Não	02/07/2020
Plan-LDO-Atualizada	12	2019	03/02/2020	Sim	Não	05/02/2020
Plan-LOA-Atualizada	12	2019	03/02/2020	Sim	Não	05/02/2020
Plan-PPA-Atualizado	12	2019	03/02/2020	Sim	Não	05/02/2020
Questionário de Serviços de Saneamento Básico	12	2019	31/03/2020	Sim	Não	03/04/2020
Conciliações Bancárias Mensais	11	2019	20/01/2020	Sim	Não	22/01/2020

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que em 2019 a Prefeitura descumpriu as seguintes:

Exercício 2018	TC 004642.989.18	DOE 09/10/2020	Data do Trânsito em julgado (ainda pendente de trânsito em julgado)
Recomendações:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adote medidas voltadas à garantia do equilíbrio das contas valendo-se, para tanto, do adequado planejamento orçamentário e financeiro (determinação); ▪ Balize a abertura de créditos adicionais aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual e deixe de proceder a alterações orçamentárias mediante transposições, remanejamentos e transferências através de decretos, e não em lei específica (determinação); ▪ Aprimore as peças de planejamento, permitindo a aferição da efetividade dos programas de governo (determinação); ▪ Recolha de maneira tempestiva suas obrigações previdenciárias (determinação); ▪ Corrija os problemas de infraestrutura de suas unidades de ensino (determinação); ▪ Providencie, imediatamente, os Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para todos os prédios públicos (determinação); ▪ Adeque as estruturas disponíveis de modo a regularizar o número de alunos por sala de aula (determinação); ▪ Elabore estudo com vistas a identificar as condições de sua frota e seu plano de manutenção preventiva (recomendação); ▪ Reduza o tempo de espera nos exames em sua rede municipal de saúde (determinação); ▪ Providencie os devidos reparos nos prédios que abrigam suas Unidades de Saúde (determinação); ▪ Promova imediatamente a adequação da jornada dos servidores e autorize o trabalho em regime de horas extras apenas quando a situação assim justificar (determinação); 			



- Cumpra as instruções, recomendações e determinações do Tribunal de Contas (determinação); e
- Adote medidas objetivando não reincidir nas demais falhas apontadas pela Fiscalização (recomendação).

Exercício 2017	TC 006885.989.16	DOE 15/02/2020	Data do Trânsito em julgado XX/XX/XXXX
Recomendações:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corrija as falhas identificadas no processo de elaboração dos indicadores temáticos do IEGM; ▪ Averigue a real necessidade de realização de horas extras pelos servidores, cumpra a lei de regência no que diz respeito ao pagamento, e promova o efetivo controle, observando, inclusive, o que prescreve o artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; ▪ Envide esforços na solução dos problemas identificados na área da educação e saúde (não cumprimento das metas 1A e 1B do PNE, ausência de AVCB, insuficiência de equipes de saúde da família e saúde bucal); e ▪ Alimente o Sistema Audesp com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidência contábil (artigo 1º da LRF e artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/1964), observando o Comunicado SDG nº 34/200 			

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente Regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	0,06%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,81%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Desfavorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Desfavorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Não
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim (1)
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado (2)
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Parcialmente
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	49,21%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da LRF?	Não
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, inciso II, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	26,65%
ENSINO - Fundeb aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	69,06%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	96,47%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31/03 do exercício subsequente?	Sim
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	36,55%

(1) Alguns recolhimentos foram menores do que o previsto, indicando a existência de provável inadimplência;

(2) O RPPS não foi instituído no município.

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

1. No item A1.1. Controle Interno:

O Sistema de Controle Interno é composto por apenas dois servidores efetivos, situação que, diante de uma receita anual de cerca de R\$ 600 milhões, pode ser potencialmente limitadora do alcance e efetividade de suas ações;

Não há dotação orçamentária específica para o setor, o que pode inviabilizar o adequado planejamento das ações de controladoria interna;

Os servidores componentes do Sistema de Controle interno não têm cargos inerentes à carreira e exercem a função por delegação/indicação, fato esse que denota a inconstitucionalidade da lei municipal que instituiu tal sistema, haja vista a decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 1.264.676. Tal situação ensejou proposta de comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

O Controle Interno não realiza visitas a unidades escolares e de saúde, não tem atuação nas funções de correição, ouvidoria e transparência e não teve disponibilizados programas de treinamento pelo órgão público, o que motivou proposta de aprimoramento do setor à Prefeitura Municipal.

2. No item A.2. IEG-M – I-Planejamento:

Apesar da evolução do i-Planejamento em 2020, foram destacados os seguintes pontos, que merecem atenção do Administrador Público para que o índice permaneça em crescimento:

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana, em horário comercial (8 às 18 horas), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate (Questão nº 1.2);
- Não foi ampliada a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não foi disponibilizado, aos cidadãos, o serviço de coleta de sugestões pela internet, principalmente num momento em que as audiências presenciais foram inviabilizadas devido ao distanciamento social causado pela pandemia (artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020), que limitou a circulação de pessoas no Estado (Questão nº 3);
- Nem todos os programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA) articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade (Questão nº 7.1);
- Nem todos os indicadores do PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas (Questão nº 7.2);

- A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê a abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (artigo 165, § 8º, da Constituição Federal - CF), conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2019) – Questão 12.1;
- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área;
- Não é feita a avaliação entre os produtos ofertados à população e as reais demandas da sociedade coletadas principalmente nas audiências públicas e nos instrumentos de diagnósticos dos problemas, necessidades e deficiências do município (Questão 17.5);
- O confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados a partir de dados da Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstram que menos de 60% das metas possuem compatibilidade entre o resultado físico e os recursos utilizados. Embora não exista um dispositivo direto que trate desse assunto, a questão de alcance de resultados é abordada no artigo 165, § 7º, da Constituição Federal, que menciona a necessidade de redução das desigualdades. Adicionalmente, para atender o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), o planejamento das ações é essencial para uma gestão fiscal responsável (Questão nº P2).

3. No item B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária:

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições que totalizaram R\$ 211.450.405,08 (ou de 35,59% da despesa inicial fixada), situação que altera sobremaneira o planejamento público e compromete o exercício da função de autorizador das despesas da Câmara Municipal.

4. No item B.1.2. Resultado Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial:

O superávit orçamentário do exercício não foi capaz de reverter o expressivo déficit financeiro vindo de 2019;

Esse déficit financeiro permanece relevante e equivalente a aproximadamente um mês de arrecadação do exercício examinado.

5. No item B.1.3. Dívida de Curto Prazo:

A Prefeitura não possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo registradas no passivo financeiro;

Tampouco possui liquidez para suas obrigações registradas no passivo circulante.

6. No item B.1.4. Dívida de Longo Prazo:

O endividamento de longo prazo apresentou crescimento de 11,79% em relação ao exercício anterior, que foi determinado pelo aumento da dívida contratual e das obrigações com precatórios.

7. No item B.1.5. Precatórios:

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) não atestou suficiência dos depósitos de competência do exercício de 2020;

No ritmo dos depósitos feitos em 2020, as obrigações com precatórios não estariam liquidadas até 2024, contrariando o disposto na Emenda Constitucional (EC) nº 99/2017;

Ainda em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, os depósitos do exercício em exame não atenderam ao percentual praticado em dezembro de 2017.

8. No item B.1.6 – Encargos:

Alguns recolhimentos de encargos do INSS se deram em valor inferior ao devido, indicando a ocorrência de possível inadimplência;

Pagamentos de encargos sociais com atraso originaram juros no valor de R\$ 335.201,86, despesa essa que deve ser considerada imprópria, antieconômica e que onera injustificadamente os cofres públicos.

9. No item B.1.6.1. Parcelamentos de Débitos Previdenciários:

A Prefeitura deixou de cumprir o Acordo de Parcelamento nº 624.831.256 com o INSS, haja vista que quitou somente 10 das 12 parcelas incidentes no exercício.

10. No item B.1.9. Demais Aspectos sobre Recursos Humanos:

A legislação municipal de regência não dispõe sobre a exigência de escolaridade de nível superior para o cargo em comissão de secretário adjunto, contrariando jurisprudência deste Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

11. No item B.1.9.1. Contratações de Pessoal por Tempo Determinado:

Nas informações prestadas à Fase III do Sistema Audeps, não são demonstradas as admissões por tempo determinado e o quantitativo de pessoal existente em 31/12/2020;

12. No item B.1.9.3. Pagamento Usual de Horas Extras:

Ocorreram pagamentos de horas extras de forma recorrente e contumaz ao longo do exercício, também contrariando jurisprudências e recomendações deste Tribunal de Contas.

B.1.9.4. Servidores com Escolaridade Incompatível com o Cargo:

Análises realizadas a partir de informações prestadas à Fase III do Sistema Audesp identificaram servidores com escolaridade incompatível com a exigida para o preenchimento dos cargos que ocupam.

13. No item B.1.10. Subsídio dos Agentes Políticos:

A Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios dos agentes políticos foi feita por meio de decreto municipal, não observando o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

A RGA concedida aos agentes políticos e servidores a partir de 1º de novembro de 2020 é vedada pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

14. No item B.1.11.1.1. Dois Últimos Quadrimestres – Cobertura Monetária para Despesas Empenhadas e Liquidadas:

A situação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste piorou entre o período de início e término dos oito meses finais de mandato do Chefe do Poder Executivo, demonstrando falta de liquidez em 31/12/2020 e não atendendo o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Em razão dessa iliquidez e com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso V, da LRF, foi a Origem alertada por oito vezes sobre possível descumprimento da norma fiscal.

15. No item B.1.11.2.1. Alterações Salarias:

As alterações remuneratórias a partir de 07 de abril descumpriram a vedação trazida pela Lei Complementar Federal nº 173/220;

16. No item B.2.IEG-M – I-FISCAL – Índice B

Não obstante o i-Fiscal ter apresentado crescimento em comparação com o ano anterior, foram destacadas as situações a seguir, que merecem correção pelo órgão público, visando à continuidade da evolução do indicador.

- Não há disponibilização de programas de treinamentos específicos para os fiscais tributários, o que pode comprometer a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades inerentes ao cargo (Questão 1.1.2);



- Na regulamentação da dívida ativa, não foram contemplados os seguintes critérios: a) restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos, b) a anistia e c) a remissão (Questão nº 11.2);
- O montante da dívida ativa prescrita não estava registrado na conta de “provisão para perdas de dívida ativa” (Questão 14.3);
- A transparência dos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira foi comprometida pela classificação precária da natureza da receita, uma vez que a identificação da origem dos recursos, segundo o fato gerador, foi prejudicada pela falta de divulgação dos itens abaixo:
 - ✓ Categoria Econômica possibilita evidenciar o impacto das decisões do Governo na Economia Nacional.
 - ✓ Origem identifica a procedência do fato gerador.
 - ✓ Espécie permite quantificar com maior detalhamento a origem (fato gerador) dos recursos.
- A maior parte dos repasses do Regime Geral de Previdência Social, da competência do exercício de 2020, foi recolhida de 31 a 90 dias do vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

17. No item B.3.2. Da Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

Nem todas as instalações físicas da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste (inclusive unidades de ensino e de saúde) têm o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), denotando, simultaneamente, o descumprimento da Constituição Federal (*caput* do artigo 37), do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (artigo 1º da Lei Federal nº 8.069/90) e do Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, situação que ensejou proposta de comunicação ao Corpo de Bombeiros.

18. No item B.3.2.1. Da Ausência de Escritura Pública de Bens Imóveis

Existem imóveis de propriedade da municipalidade que não possuem escritura pública e registro em cartório de imóveis, fato que contraria o artigo 167, c/c artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73.

19. No item B.3.3.2. Da Cobrança Extrajudicial e Judicial da Dívida Ativa:

O órgão não implantou algumas modalidades de cobrança extrajudicial, o que pode comprometer a efetividade da recuperação de seus créditos, além de não atender orientação e jurisprudência desta Corte de Contas;

20. No item B.3.3.3 – Dos Programas de Recuperação Fiscal ou Refis:

Mais de 10 mil contribuintes parcelaram duas ou mais vezes o mesmo débito tributário nos últimos quatro anos;

Em razão das falhas do item Dívida Ativa, foi proposta comunicação ao Ministério Público Estadual;

21. No item C.2. IEG-M – I-Educ – Índice C+:

O i-Educ apresentou queda em relação aos exercícios anteriores e demonstra ainda tendência de mais redução. Assim, com amparo nas respostas dadas ao Questionário do IEG-M 2021 (dados de 2020), listou-se alguns pontos que sugerem maior atenção do Administrador Municipal para a recuperação do índice:

- Nenhum estabelecimento de creche possui sala de aleitamento materno e local para acondicionamento de leite materno, situação que vai de encontro com o estabelecido nos itens 2.29 e 9.2.3 da Portaria nº 321 do Ministério da Saúde, de 26 de maio de 1998, no artigo 9º da Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990 e no artigo 1] da Lei Estadual nº 16.047, de 04 de dezembro de 2015 (Questão nº 1.1);
- Havia 95 turmas de creches com mais de 13 alunos, o que contraria o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em seu Parecer nº 8 de 05 de maio de 2010 (Questão nº 1.22);
- Menos de 50% das unidades de pré-escola possuem turmas em tempo integral (ou seja, 15 unidades das 33 existentes), não atendendo à Meta nº 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) – Questão nº 2.22;
- Nem todos os professores de pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental têm formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, contrariando o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o artigo 62 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e a Meta nº 15 do Plano Nacional de Educação (Questões nºs 2.6 e 3,5);
- Na pré-escola, existem turmas com mais de 22 alunos, não atendendo o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em seu Parecer nº 8 de 05 de maio de 2010 (Questão nº 2.21);
- Nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, em média, há mais de 10 alunos por computador, situação contrária ao Parecer nº 8 do Conselho Nacional de Educação, de 05 de maio de 2010, e abordada na Estratégia nº 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Questão nº 3.3.1);



- Existem turmas dos anos iniciais do ensino fundamental com mais de 24 alunos, também contrariando o Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, Conselho Nacional de Educação (CNE) – Questão nº 3.28;

22. No item D.1.1.2. Medidas Adotadas pelo Município:

O Conselho Municipal de Saúde não participou da equipe multidisciplinar formada para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19.

23. No item D.1.1.5.2. Das Contratações de Serviços:

Contrato de aquisição de serviços médicos especializados de plantões de 12 horas para atendimento a pacientes com suspeita e confirmação de Covid-19 e outras síndromes gripais foi considerado irregular pela Fiscalização, sendo a mesma conclusão também adotada para o acompanhamento de execução contratual.

24. No item D.1.3. Verificação de Resolutividade no Agendamento de Exames e Consultas de Especialidades Médicas:

O tempo de espera para exames de teste de esforço/ergométrico é superior a nove meses, e para endoscopia digestiva, de mais de 11 meses;

Quanto ao exame de frequência cardíaca (Holter 24 horas), ele não foi disponibilizado em 2020, ainda que existissem 427 pacientes esperando na fila de atendimento;

Havia falta de medicamentos de uso contínuo ao final do exercício examinado;

Em decorrência de a situação relatada representar afronta ao direito social à saúde garantido pelo artigo 6ª da Constituição Federal, constituindo-se em falha grave e de grande repercussão social e, ainda, de não observar jurisprudência deste Tribunal e do Supremo Tribunal Federal, foi proposta a comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências que houver por bem determinar.

25. No item D.2. IEG-M – I-Saúde – Índice C+:

O i-Saúde foi outro índice que apresentou redução em 2020, circunstância essa que ensejou o destaque de vários pontos apurados no Questionário IEG-M de 2021 (com dados de 2020), para as quais o município deve se atentar visando ao crescimento do indicador:

- A aprovação da Programação Anual de Saúde de 2020 pelo Conselho Municipal da Saúde ocorreu depois do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 para a Câmara Municipal, contrariando o



artigo 36, §2º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (Questão nº 02);

- De um total de 30 estabelecimentos de saúde existentes no município, 21 não possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) – situação que contraria o disposto no Decreto Estadual nº 63.911, de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 1977 – e 14 não têm licença da Vigilância Sanitária (Questões nºs 10 e 11);
- Dezessete estabelecimentos de saúde (ou 56,67%) necessitavam de reparos em dezembro de 2020 (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados etc.) – Questão nº 12;
- A Prefeitura Municipal realizou menos de 2 exames de pré-natal em gestantes no ano de 2020, contrariando o Quadro 2 - Parâmetros Assistenciais da Rede Cegonha estabelecido pela Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Questão nº 18);
- Nem todas as equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município estavam completas, não atendendo o estipulado no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Questão 19.1);
- Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de forma não presencial (Questão nº 20);
- A Prefeitura Municipal não possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial (Questão nº 24.4);
- O número de inspeções sanitárias realizadas em 2020 foi menor que a média das realizadas em 2018 e 2019 (Questão nº 26);
- A meta de cobertura vacinal do exercício de 2020 não foi atingida, contrariando o estipulado no Quadro 1 do Programa Nacional de Imunizações (PNI) - Coberturas vacinais no Brasil (Questão nº 28);
- Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 (Questão nº 46);
- Segundo a resposta da Questão nº 48.1, não foram realizados exames de mamografia no exercício de 2020, situação que contraria o item 6.6 - Mamógrafos estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério de Estado da Saúde, de 28 de setembro de 2017.



26. No item E.1. IEG-M – I-Amb – Índice C:

Também nesse item foram relacionadas algumas questões apuradas no Questionário IEG-M 2021 que requerem a atuação do Administrador Municipal com vistas ao de crescimento do índice:

- Os servidores responsáveis pelo Meio Ambiente não recebem treinamento específico para a matéria, o que compromete a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades inerentes ao cargo. A capacitação dos profissionais é uma exigência do inciso I do artigo 8º da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, do inciso IX do artigo 19 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e do inciso VII do artigo 77 do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 (Questão 1.1.2);
- A Prefeitura Municipal não possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal, indicativo do não atendimento às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA de nºs 403/08, 414/09, 415/09, 418/09, 426/10, 432/11, 433/11, 435/11, 451/12 e 456/13, referentes ao controle das emissões veiculares de poluentes (Questão nº 5).;
- Nem todas as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico foram cumpridas dentro do prazo. Esse não cumprimento das metas estabelecidas no Plano desrespeita o compromisso público assumido com a população que necessita de serviço eficaz e eficiente (Questão nº 9.2.5);
- O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) não apresenta cronograma com as metas a serem cumpridas, contrariando o artigo 19, inciso XIV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Questão nº 11.3);
- O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município não tem um cronograma com as metas a serem cumpridas. (assunto abordado nos artigos 6º e 13 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002) – Questão nº 14.2;
- Antes de aterrar o lixo, não é realizado nenhum tipo de processamento dos resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento, contrariando o estipulado no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (Questão nº 15);
- O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR) do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste foi de 6,4, estando,

portanto, abaixo de 7,1, índice esse já é considerado como de condições inadequadas (Questão nº 17).

27. No item F.1. IEG-M – I-Cidade – Índice B+:

Ainda que esteja numa faixa considerada “muito efetiva”, segundo definição do IEG-M, verdade é que o i-Cidade apresentou retração em relação a 2019, quando a nota era “A”. Dessa forma, visando o retorno à faixa “altamente efetiva”, foram destacadas, com amparo nas respostas do Questionário IEG-M de 2021, as seguintes situações merecedoras de atenção pelo município:

- Não foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal, contrariando o disposto no artigo 10, inciso I, e artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (Questão nº 9.1);
- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Questão 12).

28. No item G.2 – Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audep:

Foi verificado o envio de informações ao Sistema Audep sem a devida qualidade, denotando falha grave, segundo o Comunicado SDG nº 34/2009, e contrariando jurisprudência desta Corte de Contas.

29. No item G.3. IEG-M – I-Gov TI – Índice C:

O i-Gov TI de 2020 manteve-se na faixa apurada no exercício anterior (ou seja, baixo nível de adequação), sugerindo possível inércia da Administração Municipal em buscar soluções para a melhoria do indicador.

Também fundamentados nas respostas do Questionário IEG-m 2021, relacionamos algumas situações que, se corrigidas, podem contribuir para o crescimento do índice:

- Não são disponibilizados recursos orçamentários e materiais para a área de Tecnologia da Informação (Questões 1 e 1.2);
- Não há um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça as diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (Questão nº 2);
- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que



dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Questão nº 3);

- O *site* da Prefeitura Municipal (i) não contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permita o acesso à informação, contrariando o disposto no artigo 8º, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; (ii) não possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), podendo comprometer a análise das informações e contrariando o disposto no artigo 8º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de maio de 2011, e (iii) não disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com necessidades especiais, contrariando o artigo 63 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Questões nºs 5.2, 5.3 e 5.6);
- Não há integração entre os sistemas de contabilidade e de dívida ativa, ou seja, na inscrição em dívida ativa, o lançamento não é automaticamente contabilizado nos balanços da prefeitura municipal. Tal fato pode acarretar erros nos registros e saldos contábeis e não refletir fidedigna e tempestivamente os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa (Questão nº 7.1.2);
- A Prefeitura Municipal possui sistemas terceirizados (desenvolvido e mantido por empresa terceirizada). A base de dados não fica sob sua gestão direta, ou seja, é gerenciada por empresa terceira, fato que pode aumentar as chances de um acesso indevido a dados públicos sem que a Prefeitura Municipal tenha conhecimento (Questão nº 7.2.1);
- Não são disponibilizados, de forma digital, os serviços de certidões, licenças/autorizações e consulta de débitos municipais (Questão nº 8.1). A oferta e expansão dos canais e serviços públicos digitais de forma simples e intuitiva são objetivos estratégicos da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, e estão previstos no artigo 24 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

30. No item H.1. Perspectivas de Atingimento das Metas Propostas pela Agenda 2030 entre Países-Membros da ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

As seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderão não ser atingidas pelo município:

Em Perspectiva A: Planejamento: Metas nºs 16.6 e 16.7, uma vez que os Quesitos nºs 3 e 23 do i-Planejamento não foram atendidos;

Em Perspectiva C: Ensino: Metas nºs 4.1, 4.2 e 4.c, pelo não atendimento



dos Quesitos nºs 3.20, 3.21, 3.24, 4, 8, 15 e 17 do i-Educ;

Em Perspectiva D: Saúde: Metas nºs 3, 3.4, 3.5, 3.8 e 3.9, haja vista o não atendimento dos Quesitos nºs 20, 24.4, 24.5.3, 40 e 55 do i-Saúde;

Em Perspectiva E: Gestão Ambiental: Metas nºs 12.5 e 12.8, uma vez que os Quesitos nº 1.1.2 e 18.4 do i-Amb não foram atendidos;

Em Perspectiva F: Gestão da Proteção à Cidade: Metas nºs 11.2, 11.5, 11.7 e 11.b, tendo em vista o não atendimento dos Quesitos nºs 2.2, 2.3, 5.4, 5.6, 8 e 9.1 do i-Cidade; e

Em Perspectiva G: Tecnologia da Informação: Metas nºs 16.6, 16.7, 17.8, diante do não atendimento dos Quesitos nºs 2 e 3 do i-Gov TI.

31. No item H.3. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Ocorrências de entregas intempestivas de documentos ao Sistema Audesp e de remessas de informações sem a devida qualidade configuram descumprimento da Lei Orgânica e Instruções deste Tribunal;

Recomendações exaradas em julgamentos anteriores não foram atendidas pela Origem.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.03 – Campinas, em 13 de outubro de 2021.

Antonio Geraldo Pereira

Chefe Técnico da Fiscalização